



**FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A.**

CNPJ 33.935.782/0001-00

NIRE 35.500.580.354

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de maio de 2023, às 14:00 horas, na sede social da FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A. (“Companhia”), localizada no Cidade de Piedade, Estado de São Paulo, na Rua Liberdade, n.º 39, Bairro Vila Eraldino, CEP 18170-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Mateus Erthal Lutterback Dias; Secretário: Sr. Eduardo Tacla Pietraroia.
- 4. ORDEM DO DIA:** Em **Assembleia Geral Ordinária**, analisar, discutir e deliberar sobre (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e (iv) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e, em **Assembleia Geral Extraordinária**, analisar, discutir e deliberar sobre (v) alteração de endereço sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2ª do Estatuto Social; (vi) alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4ª do Estatuto Social; (vii) consolidação do estatuto social da Companhia, e (viii) lavratura da ata na forma de sumário.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Verificado o quórum legal e cumpridas todas demais formalidades previstas em Lei, no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi regularmente instalada, sendo que foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário. Após exame, deliberação e votação, a matéria constante da Ordem do Dia foi aprovada, em sua íntegra pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, nos seguintes termos:

Em **Assembleia Geral Ordinária**:

5.1. Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da companhia encerradas em 31 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo 5.1. à presente ata.

5.2. Aprovar a destinação do resultado negativo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 4,864 milhões para a conta de reserva de prejuízos da Companhia.

5.3. Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da companhia encerradas em 31 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo 5.3. à presente ata.

5.4. Aprovar a destinação do resultado negativo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 9,524 milhões para a conta de reserva de prejuízos da Companhia.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

5.5. Aprovar a alteração da sede da Companhia para a “*Cidade de Piedade, Estado de São Paulo, na Via Raimundo Antunes Soares, nº 1500, Setor A, Bairro Funil, CEP 18.170-000*”.

5.5.1. Consignar que a redação do artigo 2ª do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará com a seguinte nova redação:

*“Art. 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de Piedade, Estado de São Paulo, na Via Raimundo Antunes Soares, nº 1500, setor A, Bairro Funil, CEP 18.170-000”*

5.6. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, a qual passa a incluir as seguintes atividades: “*Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 4633-8/01); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4639-7/02); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00) e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04)*”.

5.6.1. Consignar que a redação do artigo 4ª do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará da seguinte forma:

*“Art. 4º - A Companhia tem por objeto social o Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 4633-8/01); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4639-7/02); Comércio*

varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00) e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).

5.7. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, em razão das alterações acima mencionadas, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo 5.7.

5.5. Autorização aos Administradores. Fica o administrador da Companhia, Sr. Mateus Erthal Lutterback Dias, autorizado a proceder isoladamente com todos os atos necessários para que se implemente e formalize as aprovações promovidas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, incluindo a lavratura da ata na forma de sumário.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Mateus Erthal Lutterback Dias, como presidente, e Eduardo Tacla Pietraroia, como secretário.

Mesa:

---

**MATEUS ERTHAL LUTTERBACK  
DIAS**  
*Presidente*

---

**EDUARDO TACLA PIETRAROIA**  
*Secretário*

**FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A.**

CNPJ 33.935.782/0001-00

NIRE 35.300.580.354

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO 5.1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS  
DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENCERRADAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2021

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

## Demonstrações do resultado findo em 31 de Dezembro de 2021

(Em milhares reais)

	<u>31/12/2021</u>
Receita bruta de vendas	9.070
Impostos sobre vendas	-546
Receita líquida de vendas	<u>8.524</u>
Custo das mercadorias vendidas	-7.470
<b>Resultado Bruto</b>	<b><u>1.054</u></b>
Despesas comerciais	-1.333
Despesas gerais e administrativas	-4.357
Outras receitas (despesas), líquidas	0
<b>Resultado antes do financeiro (EBIT)</b>	<b><u>-4.636</u></b>
Receitas financeiras	66
Despesas financeiras	-294
Variação cambial, líquida	0
<b>Resultado antes do imposto de renda (EBT)</b>	<b><u>-4.864</u></b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0
<b>Resultado Líquido</b>	<b><u><u>-4.864</u></u></b>

Demonstrações contábeis geradas através do sistema integrado de gestão.

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

## Balancos patrimoniais findo em 31 de Dezembro de 2021

(Em milhares reais)

### ATIVO

	<u>31/12/2021</u>
<b>Ativo circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	25.480
Contas a receber de clientes	137
Estoques	55
Tributos a recuperar	
Adiantamento a fornecedores	
Outros créditos	313
<b>Total do ativo circulante</b>	<u>25.985</u>
<b>Ativo não circulante</b>	
Contas a receber de clientes LP	
Outros créditos LP	29
Investimento	
Imobilizado	62
<b>Total do ativo não circulante</b>	<u>91</u>
<b>Total do ativo</b>	<u>26.077</u>

### PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>31/12/2021</u>
<b>Passivo circulante</b>	
Fornecedores	328
Empréstimos e financiamentos	408
Salários e encargos sociais	474
Tributos a recolher	47
Adiantamento de clientes	
Outras contas a pagar	
<b>Total do passivo circulante</b>	<u>1.256</u>
<b>Passivo não circulante</b>	
Provisão para contingências	
<b>Total do passivo não circulante</b>	
<b>Patrimônio líquido</b>	
Capital social	31.301
Prejuízos acumulados	-6.481
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<u>24.820</u>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u>26.077</u>

Demonstrações contábeis geradas através do sistema integrado de gestão.

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

## Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2021</b>		-1.397	-1.397
Integralização de capital	31.301	0	31.301
Resultado do exercício		-4.864	-4.864
Resultado de exercícios anteriores		-220	-220
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<u>31.301</u>	<u>-6.481</u>	<u>24.820</u>

Demonstrações contábeis geradas através do sistema integrado de gestão.

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

## Demonstrações dos fluxos de caixa indireto em 31 de Dezembro de 2021

(Em milhares reais)

	<u>31/12/2021</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	-4.864
<b>Ajustes de receitas e despesas que não envolvem caixa</b>	
Depreciação e amortização	4
Ajustes de exercicios anteriores	-220
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	-5.080
<b>Variações de Ativos e Passivos</b>	
Contas a receber de clientes	-33
Estoques	97
Adiantamento a fornecedores	
Tributos a recuperar	3
Outros créditos	-115
Depósitos Judiciais	
Fornecedores	231
Salários, férias e encargos sociais	398
Tributos a recolher	37
Outras contas a pagar	617
<b>CAIXA LIQUIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<u>-4.463</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-36
Aquisição de investimento	
<b>CAIXA LIQUIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<u>-36</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Amortização de empréstimos e financiamentos	-5.335
Captações de empréstimos e financiamentos	3.824
Partes relacionadas	31.301
<b>CAIXA LIQUIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<u>29.790</u>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<u>25.291</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	189
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	25.480
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<u>25.291</u>

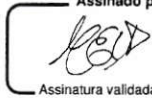
Demonstrações contábeis geradas através do sistema integrado de gestão.

RECEBIMOS DE VOS  
O VALOR DE R\$ 10.000,00  
EM 31/12/2021

31 de Dezembro de 2021

**FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A**

Assinado por: Mateus E. L. Dias



Assinatura validada pelo DocSales

---

**MATEUS E. L. DIAS**  
Sócio Administrador

Assinado por: Eduardo N. Carn...



Assinatura validada pelo DocSales

---

**EDUARDO CARNEIRO**  
Contador

**BALANÇOTE**

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>704.510,56D</b>	<b>334.860.255,47</b>	<b>309.488.214,27</b>	<b>26.076.551,76D</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>657.725,09D</b>	<b>231.922.272,75</b>	<b>206.594.069,75</b>	<b>25.985.439,09D</b>
<b>1.1.1</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE C.AIXA</b>	<b>189.156,30D</b>	<b>214.959.469,78</b>	<b>189.668.851,62</b>	<b>25.479.774,46D</b>
<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>45,01D</b>	<b>157.725.058,14</b>	<b>157.694.092,98</b>	<b>31.010,17D</b>
1.1.1.02.000001	BANCO VOTORANTIM - CTA SIMPLES	41,38D	76.920,74	76.912,17	49,95D
1.1.1.02.000002	BANCO STONE	3,63D	89.538,76	87.756,89	1.785,50D
1.1.1.02.000003	BANCO ITAU UNIBANCO	0,00	11.632.884,45	11.632.874,45	10,00D
1.1.1.02.000005	BANCO SANTANDER	0,00	141.101.231,13	141.101.231,13	0,00D
1.1.1.02.000006	ASAAS	0,00	4.824.483,06	4.795.318,34	29.164,72D
<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>189.111,29D</b>	<b>57.234.411,64</b>	<b>31.974.758,64</b>	<b>25.448.764,29D</b>
1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO CONTAMAX SANTANDER	188.757,03D	29.719.145,32	29.898.903,59	8.998,76D
1.1.1.03.000002	APLICAÇÃO BANCO VOTORANTIM	354,26D	0,00	0,00	354,26D
1.1.1.03.000003	APLICAÇÃO AUTOMÁTICA - BANCO ITAÚ	0,00	2.168.187,11	2.075.855,05	92.332,06D
1.1.1.03.000004	APLICAÇÃO CDB	0,00	25.347.079,21	0,00	25.347.079,21D
<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>103.637,50D</b>	<b>9.393.491,85</b>	<b>9.360.064,50</b>	<b>137.064,85D</b>
<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>103.637,50D</b>	<b>9.393.491,85</b>	<b>9.360.064,50</b>	<b>137.064,85D</b>
1.1.2.01.000001	CLIENTES	103.637,50D	9.393.491,85	9.360.064,50	137.064,85D
<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>212.574,63D</b>	<b>142.892,45</b>	<b>42.028,18</b>	<b>313.438,90D</b>
<b>1.1.3.04</b>	<b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>	<b>209.724,99D</b>	<b>101.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>311.224,99D</b>
1.1.3.04.000001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - PAMELA C. MARTINS	95.708,43D	0,00	0,00	95.708,43D
1.1.3.04.000002	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - FABIO F. MATIOLI	82.978,73D	0,00	0,00	82.978,73D
1.1.3.04.000003	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - MATEUS E. L. DIAS	31.037,83D	41.000,00	0,00	72.037,83D
1.1.3.04.000004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - EDUARDO T. PIETRAROIA	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00D
<b>1.1.3.06</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>18.995,14</b>	<b>16.781,23</b>	<b>2.213,91D</b>
1.1.3.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	16.126,08	16.126,08	0,00D
1.1.3.06.000003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	2.869,06	655,15	2.213,91D
<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>2.849,64D</b>	<b>22.397,31</b>	<b>25.246,95</b>	<b>0,00</b>
1.1.3.08.000002	ICMS A RECUPERAR	0,00	20.244,30	20.244,30	0,00D
1.1.3.08.000010	INSS A COMPENSAR	2.849,64D	1.418,72	4.268,36	0,00D
1.1.3.08.000012	COFINS A RECUPERAR	0,00	603,31	603,31	0,00D
1.1.3.08.000013	PIS A RECUPERAR	0,00	130,98	130,98	0,00D
<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>151.184,86D</b>	<b>7.426.418,67</b>	<b>7.522.442,65</b>	<b>55.160,88D</b>
<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>151.184,86D</b>	<b>7.426.418,67</b>	<b>7.522.442,65</b>	<b>55.160,88D</b>
1.1.5.01.000001	MERCADORIAS PARA REVENDA	151.184,86D	7.426.418,67	7.522.442,65	55.160,88D
<b>1.1.6</b>	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>682,80D</b>	<b>0,00</b>	<b>682,80</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.6.01</b>	<b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>	<b>682,80D</b>	<b>0,00</b>	<b>682,80</b>	<b>0,00</b>
1.1.6.01.000001	ADIANTAMENTOS DE VIAGENS	682,80D	0,00	682,80	0,00D
<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>47.274,47D</b>	<b>102.937.982,72</b>	<b>102.894.144,52</b>	<b>91.112,67D</b>
<b>1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>18.000,00D</b>	<b>102.893.468,81</b>	<b>102.882.468,81</b>	<b>29.000,00D</b>
<b>1.2.2.05</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>18.000,00D</b>	<b>102.893.468,81</b>	<b>102.882.468,81</b>	<b>29.000,00D</b>
1.2.2.05.000001	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	18.000,00D	11.000,00	0,00	29.000,00D
1.2.2.05.000003	APLICAÇÃO COMPROMISSADA - SANTANDER	0,00	102.882.468,81	102.882.468,81	0,00D
<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>29.274,47D</b>	<b>44.513,91</b>	<b>11.675,71</b>	<b>62.112,67D</b>
<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>500,09</b>	<b>0,00</b>	<b>500,09D</b>
1.2.4.02.000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	500,09	0,00	500,09D
<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>29.547,59D</b>	<b>34.217,22</b>	<b>7.868,35</b>	<b>55.896,46D</b>
1.2.4.03.000001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.547,59D	34.217,22	7.868,35	55.896,46D
<b>1.2.4.05</b>	<b>OUTRAS IMOBILIZACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>9.523,48</b>	<b>0,00</b>	<b>9.523,48D</b>
1.2.4.05.000001	COMPUTADORES E ACESSORIOS	0,00	9.523,48	0,00	9.523,48D
<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>273,12C</b>	<b>273,12</b>	<b>3.807,36</b>	<b>3.807,36C</b>
1.2.4.07.000003	(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. E FERRA	273,12C	273,12	3.211,73	3.211,73C
1.2.4.07.000008	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	0,00	0,00	595,63	595,63C
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>704.510,56C</b>	<b>25.968.880,10</b>	<b>51.340.921,30</b>	<b>26.076.551,76C</b>
<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.101.928,27C</b>	<b>17.620.686,65</b>	<b>16.775.059,63</b>	<b>1.256.301,25C</b>
<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.919.101,68C</b>	<b>5.385.003,62</b>	<b>3.823.560,61</b>	<b>357.658,67C</b>
<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>1.919.101,68C</b>	<b>5.385.003,62</b>	<b>3.823.560,61</b>	<b>357.658,67C</b>
2.1.1.01.000001	MUTUO CONVERSIVEL	1.919.101,68C	4.524.523,89	2.614.422,21	9.000,00C
2.1.1.01.000003	EMPRÉSTIMOS	0,00	860.479,73	1.209.138,40	348.658,67C
<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>86.764,66C</b>	<b>8.828.989,31</b>	<b>9.069.876,77</b>	<b>327.652,12C</b>
<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>86.764,66C</b>	<b>8.828.989,31</b>	<b>9.069.876,77</b>	<b>327.652,12C</b>
2.1.3.01.000001	FORNECEDORES	86.764,66C	8.828.989,31	9.069.876,77	327.652,12C
		<b>9.763,90C</b>	<b>536.417,88</b>	<b>573.561,02</b>	<b>46.907,04C</b>

**BALANÇETE**

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>9.735,90C</b>	<b>536.417,88</b>	<b>573.561,02</b>	<b>46.907,04C</b>
2.1.4.01.000002	ICMS A RECOLHER	0,00	24.807,15	27.579,24	2.772,09C
2.1.4.01.000008	IRRF A RECOLHER	27,00C	27,00	3.288,15	3.288,15C
2.1.4.01.000009	PIS A RECOLHER	0,00	130,98	136,59	5,61C
2.1.4.01.000010	COFINS A RECOLHER	0,00	629,18	629,18	0,00
2.1.4.01.000011	ISS AUTONOMO A RECOLHER	656,08C	4.691,67	4.946,32	910,73C
2.1.4.01.000012	CSRF A RECOLHER	0,00	0,00	12.353,26	12.353,26C
2.1.4.01.000015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.405,19C	501.179,30	492.774,11	0,00
2.1.4.01.000025	ICMS DIF DE ALIQUOTA A RECOLHER	0,00	0,00	170,41	170,41C
2.1.4.01.000026	IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	675,63C	4.952,60	31.683,76	27.406,79C
<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>76.298,03C</b>	<b>2.005.275,84</b>	<b>2.403.061,23</b>	<b>474.083,42C</b>
<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>37.775,06C</b>	<b>1.609.608,07</b>	<b>1.782.136,04</b>	<b>210.303,03C</b>
2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	37.775,06C	1.293.753,66	1.434.072,29	178.093,69C
2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	78.379,12	108.379,12	30.000,00C
2.1.5.01.000004	FERIAS A PAGAR	0,00	7.336,46	7.336,46	0,00
2.1.5.01.000005	RESCISÕES A PAGAR	0,00	200.450,70	202.660,04	2.209,34C
2.1.5.01.000006	13 SALARIO A PAGAR	0,00	29.688,13	29.688,13	0,00
<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>8.879,60C</b>	<b>213.517,76</b>	<b>252.976,73</b>	<b>48.338,57C</b>
2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	5.372,20C	148.324,09	184.349,55	41.397,66C
2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	3.507,40C	51.797,07	55.230,58	6.940,91C
2.1.5.02.000004	FGTS RESCISORIO A RECOLHER	0,00	13.396,60	13.396,60	0,00
<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>29.643,37C</b>	<b>182.150,01</b>	<b>367.948,46</b>	<b>215.441,82C</b>
2.1.5.03.000001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	27.671,47C	68.218,43	220.425,41	179.878,45C
2.1.5.03.000002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	94.204,23	94.204,23	0,00
2.1.5.03.000003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.312,30	22.671,37	21.359,07C
2.1.5.03.000004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	10.132,76	10.132,76	0,00
2.1.5.03.000005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.971,90C	707,13	12.939,53	14.204,30C
2.1.5.03.000006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	7.575,16	7.575,16	0,00
<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>10.000,00C</b>	<b>865.000,00</b>	<b>905.000,00</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>2.1.6.01</b>	<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>
2.1.6.01.000001	ADIANTAMENTO CLIENTES	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>10.000,00C</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1.6.02.000001	ALUGUEIS A PAGAR	10.000,00C	10.000,00	0,00	0,00
<b>2.1.6.04</b>	<b>CONTAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>505.000,00</b>	<b>555.000,00</b>	<b>50.000,00C</b>
2.1.6.04.000002	CONTA GARANTIDA ITAÚ - 445/96082-6	0,00	305.000,00	355.000,00	50.000,00C
2.1.6.04.000003	CONTA GARANTIDA ITAÚ - 445/96132-9	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00
2.1.6.04.000004	CONTA GARANTIDA ITAÚ - 445/96136-0	0,00	113.000,00	113.000,00	0,00
<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>635.440,77</b>	<b>635.440,77</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>635.440,77</b>	<b>635.440,77</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.11</b>	<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>635.440,77</b>	<b>635.440,77</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.11.000001	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	635.440,77	635.440,77	0,00
<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.397.417,71D</b>	<b>7.712.752,68</b>	<b>33.930.420,90</b>	<b>24.820.250,51C</b>
<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.301.457,15</b>	<b>31.301.457,15C</b>
<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>10.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>4.291.457,15</b>	<b>4.301.457,15C</b>
2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	4.291.457,15	4.301.457,15C
<b>2.3.1.02</b>	<b>CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>10.000,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.02.000001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00D	0,00	10.000,00	0,00
<b>2.3.1.03</b>	<b>AFAC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>27.000.000,00C</b>
2.3.1.03.000001	ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	27.000.000,00	27.000.000,00C
<b>2.3.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.397.417,71D</b>	<b>7.712.752,68</b>	<b>2.628.963,75</b>	<b>6.481.206,64D</b>
<b>2.3.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.397.417,71D</b>	<b>7.712.752,68</b>	<b>2.628.963,75</b>	<b>6.481.206,64D</b>
2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.397.417,71D	2.214.272,84	0,00	3.611.690,55D
2.3.3.01.000004	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	207.014,19	207.014,19	0,00
2.3.3.01.000005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	5.291.465,65	2.421.949,56	2.869.516,09D
<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.682.869,03</b>	<b>9.682.869,03</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.682.869,03</b>	<b>9.682.869,03</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.070.014,99</b>	<b>9.070.014,99</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.1.01</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.070.014,99</b>	<b>9.070.014,99</b>	<b>0,00</b>
3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	9.070.014,99	9.070.014,99	0,00
<b>3.1.2</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>546.411,59</b>	<b>546.411,59</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.2.01</b>	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>32.133,13</b>	<b>32.133,13</b>	<b>0,00</b>
3.1.2.01.000003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	32.133,13	32.133,13	0,00
	<b>IS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>514.278,46</b>	<b>514.278,46</b>	<b>0,00</b>

CM EP DB ME

BALANÇETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.2.03.000002	(-) ICMS	0,00	27.148,61	27.148,61	0,00
3.1.2.03.000004	(-) COFINS	0,00	629,18	629,18	0,00
3.1.2.03.000005	(-) PIS	0,00	136,59	136,59	0,00
3.1.2.03.000008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	486.364,08	486.364,08	0,00
<b>3.1.3</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>66.442,45</b>	<b>66.442,45</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.3.01</b>	<b>JUROS E DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>66.442,45</b>	<b>66.442,45</b>	<b>0,00</b>
3.1.3.01.000002	JUROS ATIVOS	0,00	64,40	64,40	0,00
3.1.3.01.000003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	26.167,16	26.167,16	0,00
3.1.3.01.000006	RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	40.210,89	40.210,89	0,00
<b>4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.775.359,59</b>	<b>13.775.359,59</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.470.464,54</b>	<b>7.470.464,54</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.4</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.661,04</b>	<b>5.661,04</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.4.01</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.661,04</b>	<b>5.661,04</b>	<b>0,00</b>
4.1.4.01.000003	BONIFICAÇÃO	0,00	5.060,00	5.060,00	0,00
4.1.4.01.000004	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	0,00	601,04	601,04	0,00
<b>4.1.7</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.464.803,50</b>	<b>7.464.803,50</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.7.01</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.464.803,50</b>	<b>7.464.803,50</b>	<b>0,00</b>
4.1.7.01.000001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.464.803,50	7.464.803,50	0,00
<b>4.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.304.895,05</b>	<b>6.304.895,05</b>	<b>0,00</b>
<b>4.2.1</b>	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.377.158,12</b>	<b>1.377.158,12</b>	<b>0,00</b>
<b>4.2.1.03</b>	<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>15.395,27</b>	<b>15.395,27</b>	<b>0,00</b>
4.2.1.03.000002	AMOSTRAS GRÁTIS/BRINDES	0,00	15.395,27	15.395,27	0,00
<b>4.2.1.04</b>	<b>DESPESAS COM ENTREGA</b>	<b>0,00</b>	<b>669.476,00</b>	<b>669.476,00</b>	<b>0,00</b>
4.2.1.04.000001	FRETES E CARRETOS	0,00	669.476,00	669.476,00	0,00
<b>4.2.1.05</b>	<b>DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>28.364,11</b>	<b>28.364,11</b>	<b>0,00</b>
4.2.1.05.000001	VIAGENS TERRESTRES	0,00	21.722,90	21.722,90	0,00
4.2.1.05.000003	HOSPEDAGEM	0,00	6.641,21	6.641,21	0,00
<b>4.2.1.06</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>663.922,74</b>	<b>663.922,74</b>	<b>0,00</b>
4.2.1.06.000002	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	32.652,66	32.652,66	0,00
4.2.1.06.000006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	631.270,08	631.270,08	0,00
<b>4.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.927.736,93</b>	<b>4.927.736,93</b>	<b>0,00</b>
<b>4.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.245.455,71</b>	<b>2.245.455,71</b>	<b>0,00</b>
4.2.2.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	228.783,02	228.783,02	0,00
4.2.2.01.000002	PRÓ-LABORE	0,00	108.379,12	108.379,12	0,00
4.2.2.01.000003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	7.478,39	7.478,39	0,00
4.2.2.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	158.810,44	158.810,44	0,00
4.2.2.01.000005	FÉRIAS	0,00	268.109,18	268.109,18	0,00
4.2.2.01.000006	INSS	0,00	136.788,98	136.788,98	0,00
4.2.2.01.000007	FGTS	0,00	88.330,73	88.330,73	0,00
4.2.2.01.000008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	25.381,75	25.381,75	0,00
4.2.2.01.000010	VALE TRANSPORTE	0,00	1.007,71	1.007,71	0,00
4.2.2.01.000012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	0,00	26.759,87	26.759,87	0,00
4.2.2.01.000013	HORAS EXTRAS	0,00	39.994,90	39.994,90	0,00
4.2.2.01.000014	ADICIONAL NOTURNO	0,00	30.947,88	30.947,88	0,00
4.2.2.01.000015	COMISSOES	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00
4.2.2.01.000016	BOLSA ESTAGIO	0,00	480.377,32	480.377,32	0,00
4.2.2.01.000017	AUTONOMOS	0,00	223.324,30	223.324,30	0,00
4.2.2.01.000018	HORAS VARIÁVEIS - HORISTA	0,00	419.947,12	419.947,12	0,00
<b>4.2.2.02</b>	<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>182.571,87</b>	<b>182.571,87</b>	<b>0,00</b>
4.2.2.02.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	115.591,88	115.591,88	0,00
4.2.2.02.000002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	66.979,99	66.979,99	0,00
<b>4.2.2.03</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>69.710,43</b>	<b>69.710,43</b>	<b>0,00</b>
4.2.2.03.000003	IPTU	0,00	10.168,80	10.168,80	0,00
4.2.2.03.000005	TAXAS DIVERSAS	0,00	8.706,49	8.706,49	0,00
4.2.2.03.000007	MULTAS DE MORA	0,00	50.835,14	50.835,14	0,00
<b>4.2.2.04</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.135.710,72</b>	<b>2.135.710,72</b>	<b>0,00</b>
4.2.2.04.000001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	45.849,51	45.849,51	0,00
4.2.2.04.000002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	4.116,00	4.116,00	0,00
4.2.2.04.000003	COMUNICAÇÃO E INTERNET	0,00	8.723,99	8.723,99	0,00
4.2.2.04.000004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	726,48	726,48	0,00
4.2.2.04.000005	SEGUROS	0,00	6.576,46	6.576,46	0,00
4.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	2.369,10	2.369,10	0,00
4.2.2.04.000007	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	279.566,46	279.566,46	0,00
4.2.2.04.000008	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	55.073,30	55.073,30	0,00
4.2.2.04.000009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	947.120,79	947.120,79	0,00
4.2.2.04.000010		0,00	3.534,24	3.534,24	0,00

CM DB ME

**BALANCETE**

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.2.04.000011	MARKETING	3,00	1.494,00	1.494,00	0,00
4.2.2.04.000012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
4.2.2.04.000015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.997,04	3.997,04	0,00
4.2.2.04.000016	MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA	0,00	588.691,41	588.691,41	0,00
4.2.2.04.000018	GASTOS COM CARTAO	0,00	80.051,92	80.051,92	0,00
4.2.2.04.000021	DESPESAS COM UNIFORMES	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
4.2.2.04.000022	SOFTWARES	0,00	21.367,99	21.367,99	0,00
4.2.2.04.000023	OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	74.881,70	74.881,70	0,00
4.2.2.04.000024	REPOSIÇÃO	0,00	4.200,87	4.200,87	0,00
4.2.2.04.000025	DESPESAS CARTORÁRIAS	0,00	719,46	719,46	0,00
<b>4.2.2.05</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>294.288,20</b>	<b>294.288,20</b>	<b>0,00</b>
4.2.2.05.000003	IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	12,31	12,31	0,00
4.2.2.05.000004	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	8,71	8,71	0,00
4.2.2.05.000005	JUROS DE MORA	0,00	19.257,05	19.257,05	0,00
4.2.2.05.000007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	128.949,97	128.949,97	0,00
4.2.2.05.000010	MULTAS DE MORA	0,00	610,68	610,68	0,00
4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	0,00	23.574,17	23.574,17	0,00
4.2.2.05.000012	EMPRESTIMO / FINANCIAMENTO	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
4.2.2.05.000013	IOF	0,00	1.875,31	1.875,31	0,00
<b>5</b>	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000.825,33</b>	<b>14.000.825,33</b>	<b>0,00</b>
<b>5.1</b>	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000.825,33</b>	<b>14.000.825,33</b>	<b>0,00</b>
<b>5.1.1</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000.825,33</b>	<b>14.000.825,33</b>	<b>0,00</b>
<b>5.1.1.01</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000.825,33</b>	<b>14.000.825,33</b>	<b>0,00</b>
5.1.1.01.000001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.000.825,33	14.000.825,33	0,00

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	704.510,56D	334.860.255,47	309.488.214,27	26.076.551,76D
PASSIVO	704.510,56C	25.968.880,10	51.340.921,30	26.076.551,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.397.417,71D	7.712.752,68	33.930.420,90	24.820.250,51C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	9.682.869,03	9.682.869,03	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	13.775.359,59	13.775.359,59	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.000.825,33	14.000.825,33	0,00
CONTAS DEVEDORAS	704.510,56D	362.636.440,39	337.264.399,19	26.076.551,76D
CONTAS CREDORAS	692.907,15D	43.364.501,81	94.954.211,23	50.896.802,27C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

## Página de Assinaturas



Número do documento: 3CEMPRESSARIAL-00397

Código do documento: ee785389-6093-47fc-afee-6830bd4eae45

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/ee785389-6093-47fc-afee-6830bd4eae45>

## Signatários

Assinado por: Mateus E. L. Dias

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** MATEUS ERTHAL LUTTERBACK DIAS

**Documento Assinado em:** 08/05/2023 às 14:40.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** mateus.ertal@frexco.com.br

**CPF:** 108.991.987-59

**IP do Usuário:** 2804:18:8cb:cba:6865:d9ff:fece:ea06

Assinado por: Eduardo N. Carneiro

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** EDUARDO NUNES CARNEIRO

**Documento Assinado em:** 18/04/2023 às 18:46.

**Função:** Assinado como contador

**E-mail:** enunescarneiro@gmail.com

**CPF:** 404.770.318-46

**IP do Usuário:** 2804:14d:90af:4ed8:51a4:e141:28df:ed0



CM EP DB ME

# Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

ee785389-6093-47fc-afee-6830bd4eae45

Hash do documento:

5d4691005ef4df16409f109cc1c4704ba8d83194298486e5de6e4435be7cb68d



## Assinaturas



MATEUS ERTHAL LUTTERBACK DIAS  
mateus.erthal@frexco.com.br

Assinado em 08/05/2023 às 17:40 (UTC) com o IP  
2804:18:8cb:cba:6865:d9ff:fece:ea06 informando o cpf  
108.991.987-59.



EDUARDO NUNES CARNEIRO  
enunescarneiro@gmail.com

Assinado em 18/04/2023 às 21:46 (UTC) com o IP  
2804:14d:90af:4ed8:51a4:e141:28df:ed0 informando o cpf  
404.770.318-46.

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=ee785389-6093-47fc-afee-6830bd4eae45>



**FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A.**

CNPJ 33.935.782/0001-00

NIRE 35.300.580.354

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO 5.3 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS  
DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENCERRADAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2022

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

## Demonstrações do resultado findo em 31 de Dezembro de 2022

(Em milhares reais)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Receita bruta de vendas	24.733	9.070
Impostos sobre vendas	-305	-546
Receita líquida de vendas	<u>24.428</u>	<u>8.524</u>
Custo das mercadorias vendidas	-19.898	-7.470
<b>Resultado Bruto</b>	<b><u>4.530</u></b>	<b><u>1.054</u></b>
Despesas comerciais	-5.987	-1.333
Despesas gerais e administrativas	-10.133	-4.357
Outras receitas (despesas), líquidas	0	0
<b>Resultado antes do financeiro (EBIT)</b>	<b><u>-11.591</u></b>	<b><u>-4.636</u></b>
Receitas financeiras	2.658	66
Despesas financeiras	-591	-294
Variação cambial, líquida	0	0
<b>Resultado antes do imposto de renda (EBT)</b>	<b><u>-9.524</u></b>	<b><u>-4.864</u></b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	0	0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0
<b>Resultado Líquido</b>	<b><u><u>-9.524</u></u></b>	<b><u><u>-4.864</u></u></b>

Demonstrações contábeis geradas através do sistema integrado de gestão.

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

## Balancos patrimoniais findo em 31 de Dezembro de 2022

(Em milhares reais)

### ATIVO

	31/12/2022	31/12/2021
<b>Ativo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	14.845	25.480
Contas a receber de clientes	753	137
Estoques	181	55
Tributos a recuperar	10	
Adiantamento a fornecedores		
Outros créditos	100	313
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>15.889</b>	<b>25.985</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Contas a receber de clientes LP		
Outros créditos LP		29
Investimento		
Imobilizado	937	62
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>937</b>	<b>91</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>16.825</b>	<b>26.077</b>

### PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2022	31/12/2021
<b>Passivo circulante</b>		
Fornecedores	1.367	328
Empréstimos e financiamentos	311	408
Salários e encargos sociais	778	474
Tributos a recolher	45	47
Adiantamento de clientes		
Outras contas a pagar		
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>2.502</b>	<b>1.256</b>
<b>Passivo não circulante</b>		
Provisão para contingências		
<b>Total do passivo não circulante</b>		
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social	31.301	31.301
Prejuízos acumulados	-16.978	-6.481
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>14.324</b>	<b>24.820</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>16.825</b>	<b>26.077</b>

Demonstrações contábeis geradas através do sistema integrado de gestão.

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

## Demonstrativo das mudanças do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2022</b>	31.301	-6.481	24.820
Integralização de capital		0	0
Resultado do exercício		-9.524	-9.524
Resultado de exercícios anteriores		-973	-973
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<u>31.301</u>	<u>-16.978</u>	<u>14.324</u>

Demonstrações contábeis geradas através do sistema integrado de gestão.

# FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A

## Demonstrações dos fluxos de caixa indireto em 31 de Dezembro de 2022

(Em milhares reais)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	-9.524	-4.864
<b>Ajustes de receitas e despesas que não envolvem caixa</b>		
Depreciação e amortização	60	4
Ajustes de exercicios anteriores	-973	-220
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos		
	<u>-10.436</u>	<u>-5.080</u>
<b>Variações de Ativos e Passivos</b>		
Contas a receber de clientes	-616	-33
Estoques	-126	97
Adiantamento a fornecedores		
Tributos a recuperar	-10	3
Outros créditos	242	-115
Depósitos Judiciais		
Fornecedores	1.040	231
Salários, férias e encargos sociais	304	398
Tributos a recolher	-2	37
Outras contas a pagar		
	<u>833</u>	<u>617</u>
<b>CAIXA LIQUIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<u>-9.603</u>	<u>-4.463</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-935	-36
Aquisição de investimento		
<b>CAIXA LIQUIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<u>-935</u>	<u>-36</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Amortização de empréstimos e financiamentos	-593	-5.335
Captações de empréstimos e financiamentos	497	3.824
Partes relacionadas		31.301
<b>CAIXA LIQUIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<u>-97</u>	<u>29.790</u>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<u>-10.635</u>	<u>25.291</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	25.480	189
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	14.845	25.480
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<u>-10.635</u>	<u>25.291</u>

Demonstrações contábeis geradas através do sistema integrado de gestão.

RECEBIMOS  
DE  
VOS

31 de Dezembro de 2022

**FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A**

Assinado por: Mateus E. L. Dias



Assinatura validada pelo DocSales

Assinado por: Eduardo N. Carn...



Assinatura validada pelo DocSales

---

**MATEUS E. L. DIAS**  
Sócio Administrador

---

**EDUARDO CARNEIRO**  
Contador

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>26.077.517,60</b>	<b>133.887.694,60</b>	<b>142.907.960,21</b>	<b>17.056.286,15D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>25.985.439,09D</b>	<b>132.525.432,69</b>	<b>142.622.223,18</b>	<b>15.888.648,60D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>25.479.74,46D</b>	<b>86.364.298,40</b>	<b>96.998.888,00</b>	<b>14.845.184,86D</b>
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>31.010,17D</b>	<b>78.389.418,94</b>	<b>78.202.383,20</b>	<b>218.045,91D</b>
8	1.1.1.02.000001	BANCO VOTORANTIM - CTA SIMPLES	49,95D	1,06	51,01	0,00
9	1.1.1.02.000002	BANCO STONE	1.785,50D	0,00	0,00	1.785,50D
536	1.1.1.02.000003	BANCO ITAU UNIBANCO	10,00D	38.737.084,39	38.561.616,66	175.477,73D
539	1.1.1.02.000005	BANCO SANTANDER	0,00D	17.440.804,46	17.440.804,46	0,00D
605	1.1.1.02.000006	ASAAS	29.164,72D	22.211.529,03	22.199.911,07	40.782,68D
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>25.448.764,29D</b>	<b>7.974.879,46</b>	<b>18.796.504,80</b>	<b>14.627.138,95D</b>
11	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO CONTAMAX SANTANDER	8.998,76D	1.584.040,98	1.592.292,62	747,12D
600	1.1.1.03.000002	APLICAÇÃO BANCO VOTORANTIM	354,26D	0,00	354,26	0,00D
601	1.1.1.03.000003	APLICAÇÃO AUTOMÁTICA - BANCO ITAU	92.332,06D	2.440.834,75	2.533.166,81	0,00D
602	1.1.1.03.000004	APLICAÇÃO CDB	25.347.079,21D	3.950.003,73	14.670.691,11	14.626.391,83D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>137.064,85D</b>	<b>24.823.488,71</b>	<b>24.207.912,37</b>	<b>752.641,19D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>137.064,85D</b>	<b>24.755.810,57</b>	<b>23.831.364,32</b>	<b>1.061.511,10D</b>
10000	1.1.2.01.000001	CLIENTES	137.064,85D	24.755.810,57	23.831.364,32	1.061.511,10D
<b>17</b>	<b>1.1.2.03</b>	<b>CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>67.678,14</b>	<b>376.548,05</b>	<b>308.869,91C</b>
617	1.1.2.03.000001	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	0,00D	67.678,14	376.548,05	308.869,91C
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>313.438,90D</b>	<b>465.968,06</b>	<b>669.245,35</b>	<b>110.161,61D</b>
<b>19</b>	<b>1.1.3.01</b>	<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>245.217,25</b>	<b>150.717,25</b>	<b>94.500,00D</b>
621	1.1.3.01.000001	CONTAS A RECEBER - BENFEITORIAS	0,00D	245.217,25	150.717,25	94.500,00D
<b>22</b>	<b>1.1.3.04</b>	<b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>	<b>311.224,99D</b>	<b>0,00</b>	<b>311.224,99</b>	<b>0,00</b>
520	1.1.3.04.000001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - PAMELA C. MARTINS	95.708,43D	0,00	95.708,43	0,00D
609	1.1.3.04.000002	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - FABIO F. MATIOLI	82.978,73D	0,00	82.978,73	0,00D
610	1.1.3.04.000003	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - MATEUS E. L. DIAS	72.037,83D	0,00	72.037,83	0,00D
614	1.1.3.04.000004	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - EDUARDO T. PIETRAROIA	60.500,00D	0,00	60.500,00	0,00D
<b>23</b>	<b>1.1.3.05</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>61.748,67</b>	<b>61.748,67</b>	<b>0,00</b>
527	1.1.3.05.000001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00D	61.748,67	61.748,67	0,00D
<b>24</b>	<b>1.1.3.06</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>2.213,91D</b>	<b>76.268,57</b>	<b>72.695,45</b>	<b>5.787,03D</b>
26	1.1.3.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00D	58.625,36	58.625,36	0,00D
607	1.1.3.06.000003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.213,91D	17.643,21	14.070,09	5.787,03D
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>0,00</b>	<b>82.733,57</b>	<b>72.858,99</b>	<b>9.874,58D</b>
30	1.1.3.08.000002	ICMS A RECUPERAR	0,00D	57.095,69	47.221,11	9.874,58D
38	1.1.3.08.000010	INSS A COMPENSAR	0,00D	20.521,96	20.521,96	0,00D
40	1.1.3.08.000012	COFINS A RECUPERAR	0,00D	4.203,34	4.203,34	0,00D
41	1.1.3.08.000013	PIS A RECUPERAR	0,00D	912,58	912,58	0,00D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>55.160,88D</b>	<b>20.871.677,52</b>	<b>20.746.177,46</b>	<b>180.660,94D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>55.160,88D</b>	<b>20.871.677,52</b>	<b>20.746.177,46</b>	<b>180.660,94D</b>
55	1.1.5.01.000001	MERCADORIAS PARA REVENDA	55.160,88D	20.665.340,33	20.539.840,27	180.660,94D
59	1.1.5.01.000005	MATERIAIS DE INSUMOS	0,00D	206.337,19	206.337,19	0,00D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>91.112,67D</b>	<b>1.131.031,94</b>	<b>285.507,06</b>	<b>936.637,55D</b>
<b>76</b>	<b>1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>29.000,00D</b>	<b>124.535,58</b>	<b>153.535,58</b>	<b>0,00</b>
<b>77</b>	<b>1.2.2.01</b>	<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>58.677,13</b>	<b>58.677,13</b>	<b>0,00</b>
622	1.2.2.01.000001	CONTAS A RECEBER - BENFEITORIAS	0,00D	58.677,13	58.677,13	0,00D
<b>81</b>	<b>1.2.2.05</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>29.000,00D</b>	<b>65.858,45</b>	<b>94.858,45</b>	<b>0,00</b>
604	1.2.2.05.000001	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	29.000,00D	65.858,45	94.858,45	0,00D
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>62.112,67D</b>	<b>1.006.496,36</b>	<b>131.971,48</b>	<b>936.637,55D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>500,09D</b>	<b>13.968,05</b>	<b>0,00</b>	<b>14.468,14D</b>
117	1.2.4.02.000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	500,09D	13.968,05	0,00	14.468,14D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>55.896,46D</b>	<b>886.954,18</b>	<b>286,44</b>	<b>942.564,20D</b>
119	1.2.4.03.000001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.896,46D	886.954,18	286,44	942.564,20D
<b>122</b>	<b>1.2.4.05</b>	<b>OUTRAS IMOBILIZACOES</b>	<b>9.523,48D</b>	<b>33.777,36</b>	<b>0,00</b>	<b>43.300,84D</b>
542	1.2.4.05.000001	COMPUTADORES E ACESSORIOS	9.523,48D	33.777,36	0,00	43.300,84D
<b>124</b>	<b>1.2.4.06</b>	<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>71.510,33</b>	<b>71.510,33</b>	<b>0,00</b>
627	1.2.4.06.000001	ESTEIRA	0,00D	71.510,33	71.510,33	0,00D
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>3.807,36C</b>	<b>286,44</b>	<b>60.174,71</b>	<b>63.695,63C</b>
127	1.2.4.07.000002	(-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00C	0,00	1.150,77	1.150,77C
128	1.2.4.07.000003	(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. E FERRA	3.211,73C	286,44	52.755,40	56.680,69C

CM 52.755,40 DB MG

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
543	1.2.4.07.000008	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	595,63C	0,00	6.268,54	6.864,17C
<b>626</b>	<b>1.5</b>	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>231.229,97</b>	<b>229,97</b>	<b>231.000,00D</b>
<b>625</b>	<b>1.5.1</b>	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>231.229,97</b>	<b>229,97</b>	<b>231.000,00D</b>
<b>618</b>	<b>1.5.1.01</b>	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>231.229,97</b>	<b>229,97</b>	<b>231.000,00D</b>
619	1.5.1.01.000001	BEM COM CONTRATO COMODATO	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00D
629	1.5.1.01.000002	TRANSITORIA	0,00	229,97	229,97	0,00
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>26.076.551,76C</b>	<b>90.705.524,66</b>	<b>81.685.259,05</b>	<b>17.056.286,15C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.256.301,25C</b>	<b>38.857.084,63</b>	<b>39.834.579,15</b>	<b>2.233.795,77C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>357.658,67C</b>	<b>543.329,05</b>	<b>228.925,95</b>	<b>43.255,57C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>357.658,67C</b>	<b>543.329,05</b>	<b>228.925,95</b>	<b>43.255,57C</b>
152	2.1.1.01.000001	MUTUO CONVERTIVEL	9.000,00C	9.000,00	0,00	0,00
706	2.1.1.01.000003	EMPRESTIMOS	348.658,67C	432.435,66	127.032,56	43.255,57C
713	2.1.1.01.000004	CARTÃO BNDS	0,00	101.893,39	101.893,39	0,00
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>327.652,12C</b>	<b>29.955.622,19</b>	<b>30.962.098,07</b>	<b>1.334.128,00C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>327.652,12C</b>	<b>29.955.622,19</b>	<b>30.962.098,07</b>	<b>1.334.128,00C</b>
10001	2.1.3.01.000001	FORNECEDORES	327.652,12C	29.955.622,19	30.962.098,07	1.334.128,00C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>46.907,04C</b>	<b>272.068,21</b>	<b>270.535,85</b>	<b>45.374,68C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>46.907,04C</b>	<b>272.068,21</b>	<b>270.535,85</b>	<b>45.374,68C</b>
171	2.1.4.01.000001	IPI A RECOLHER	0,00	653,40	653,40	0,00
172	2.1.4.01.000002	ICMS A RECOLHER	2.772,09C	53.197,27	50.425,18	0,00
173	2.1.4.01.000003	ISS A RECOLHER	0,00	5.110,45	12.644,40	7.533,95C
178	2.1.4.01.000008	IRRF A RECOLHER	3.288,15C	3.340,65	101,72	49,22C
179	2.1.4.01.000009	PIS A RECOLHER	5,61C	1.660,17	2.364,58	710,02C
180	2.1.4.01.000010	COFINS A RECOLHER	0,00	7.621,04	10.891,42	3.270,38C
181	2.1.4.01.000011	ISS AUTONOMO A RECOLHER	910,73C	2.488,26	3.663,28	2.085,75C
182	2.1.4.01.000012	CSRF A RECOLHER	12.353,26C	12.552,31	319,08	120,03C
512	2.1.4.01.000025	ICMS DIF DE ALIQUOTA A RECOLHER	170,41C	3.012,14	2.841,73	0,00
707	2.1.4.01.000026	IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	27.406,79C	182.432,52	186.631,06	31.605,33C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>474.083,42C</b>	<b>7.141.206,43</b>	<b>7.445.108,53</b>	<b>777.985,52C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>210.303,03C</b>	<b>5.420.739,88</b>	<b>5.580.791,81</b>	<b>370.354,96C</b>
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	178.093,69C	4.216.917,63	4.337.152,97	298.329,03C
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	30.000,00C	652.000,32	662.000,32	40.000,00C
559	2.1.5.01.000004	FERIAS A PAGAR	0,00	33.790,82	56.508,52	22.717,70C
560	2.1.5.01.000005	RESCISÕES A PAGAR	2.209,34C	398.685,51	405.784,40	9.308,23C
704	2.1.5.01.000006	13 SALARIO A PAGAR	0,00	119.345,60	119.345,60	0,00
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>48.338,57C</b>	<b>1.043.270,12</b>	<b>1.098.322,40</b>	<b>103.390,85C</b>
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	41.397,66C	875.266,48	919.057,05	85.188,23C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	6.940,91C	157.137,98	168.399,69	18.202,62C
710	2.1.5.02.000004	FGTS RESCISORIO A RECOLHER	0,00	10.865,66	10.865,66	0,00
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>215.441,82C</b>	<b>677.196,43</b>	<b>765.994,32</b>	<b>304.239,71C</b>
194	2.1.5.03.000001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	179.878,45C	373.661,80	440.398,95	246.615,60C
195	2.1.5.03.000002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	170.196,59	170.196,59	0,00
196	2.1.5.03.000003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	21.359,07C	50.175,11	73.165,12	44.349,08C
197	2.1.5.03.000004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	47.488,71	47.488,71	0,00
198	2.1.5.03.000005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	14.204,30C	21.952,40	21.023,13	13.275,03C
199	2.1.5.03.000006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	13.721,82	13.721,82	0,00
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>944.858,75</b>	<b>927.910,75</b>	<b>33.052,00C</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>198.858,75</b>	<b>231.910,75</b>	<b>33.052,00C</b>
510	2.1.6.02.000001	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	198.858,75	231.910,75	33.052,00C
<b>204</b>	<b>2.1.6.04</b>	<b>CONTAS CORRENTES</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>746.000,00</b>	<b>696.000,00</b>	<b>0,00</b>
718	2.1.6.04.000002	CONTA GARANTIDA ITAÚ - 445/96082-6	50.000,00C	746.000,00	696.000,00	0,00
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>986.007,88</b>	<b>1.484.882,91</b>	<b>498.875,03C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>986.007,88</b>	<b>1.253.882,91</b>	<b>267.875,03C</b>
<b>221</b>	<b>2.2.1.03</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.853,29</b>	<b>281.728,32</b>	<b>267.875,03C</b>
222	2.2.1.03.000001	CARTÃO BNDS	0,00	13.853,29	281.728,32	267.875,03C
<b>733</b>	<b>2.2.1.11</b>	<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>972.154,59</b>	<b>972.154,59</b>	<b>0,00</b>
734	2.2.1.11.000001	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	972.154,59	972.154,59	0,00
<b>764</b>	<b>2.2.2</b>	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.000,00</b>	<b>231.000,00C</b>
<b>765</b>	<b>2.2.2.01</b>	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.000,00</b>	<b>231.000,00C</b>
766	2.2.2.01.000001	BEM COM CONTRATO COMODATO	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.820.250,51C</b>	<b>50.862.432,15</b>	<b>40.365.796,99</b>	<b>14.323.615,35C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>31.301.457,15C</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>31.301.457,15C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>RESERVA DE CAPITAL SOCIAL</b>	<b>4.301.457,15C</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>31.301.457,15C</b>

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	4.301.457,15C	0,00	27.000.000,00	31.301.457,15C
<b>724</b>	<b>2.3.1.03</b>	<b>AFAC</b>	<b>27.000.000,00C</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
725	2.3.1.03.000001	ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	27.000.000,00C	27.000.000,00	0,00	0,00
<b>264</b>	<b>2.3.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.481.206,64D</b>	<b>23.862.432,15</b>	<b>13.365.796,99</b>	<b>16.977.841,80D</b>
<b>265</b>	<b>2.3.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.481.206,64D</b>	<b>23.862.432,15</b>	<b>13.365.796,99</b>	<b>16.977.841,80D</b>
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.611.690,55D	13.366.151,25	0,00	16.977.841,80D
523	2.3.3.01.000005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	2.869.516,09D	10.496.280,90	13.365.796,99	0,00
<b>402</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>27.703.373,02</b>	<b>27.703.373,02</b>	<b>0,00</b>
<b>403</b>	<b>3.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>27.703.373,02</b>	<b>27.703.373,02</b>	<b>0,00</b>
<b>404</b>	<b>3.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>24.733.126,05</b>	<b>24.733.126,05</b>	<b>0,00</b>
<b>405</b>	<b>3.1.1.01</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>24.733.126,05</b>	<b>24.733.126,05</b>	<b>0,00</b>
408	3.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	24.733.126,05	24.733.126,05	0,00
<b>413</b>	<b>3.1.2</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>312.333,05</b>	<b>312.333,05</b>	<b>0,00</b>
<b>414</b>	<b>3.1.2.01</b>	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>253.472,48</b>	<b>253.472,48</b>	<b>0,00</b>
417	3.1.2.01.000003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	253.472,48	253.472,48	0,00
<b>424</b>	<b>3.1.2.03</b>	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>58.860,57</b>	<b>58.860,57</b>	<b>0,00</b>
425	3.1.2.03.000001	(-) IPI	0,00	653,40	653,40	0,00
426	3.1.2.03.000002	(-) ICMS	0,00	44.951,17	44.951,17	0,00
428	3.1.2.03.000004	(-) COFINS	0,00	10.891,42	10.891,42	0,00
429	3.1.2.03.000005	(-) PIS	0,00	2.364,58	2.364,58	0,00
<b>430</b>	<b>3.1.3</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.657.913,92</b>	<b>2.657.913,92</b>	<b>0,00</b>
<b>431</b>	<b>3.1.3.01</b>	<b>JUROS E DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.657.913,92</b>	<b>2.657.913,92</b>	<b>0,00</b>
434	3.1.3.01.000003	DESCONTOS OBTIDOS - COMPRA DE MERCADORIA	0,00	243.262,20	243.262,20	0,00
800	3.1.3.01.000006	RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	2.396.851,60	2.396.851,60	0,00
801	3.1.3.01.000007	DESCONTOS OBTIDOS - OUTROS	0,00	17.800,12	17.800,12	0,00
<b>269</b>	<b>4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>37.642.734,24</b>	<b>37.642.734,24</b>	<b>0,00</b>
<b>500</b>	<b>4.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>19.898.025,73</b>	<b>19.898.025,73</b>	<b>0,00</b>
<b>514</b>	<b>4.1.4</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>186.602,00</b>	<b>186.602,00</b>	<b>0,00</b>
<b>515</b>	<b>4.1.4.01</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>186.602,00</b>	<b>186.602,00</b>	<b>0,00</b>
518	4.1.4.01.000003	BONIFICAÇÃO	0,00	44.513,33	44.513,33	0,00
534	4.1.4.01.000004	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	0,00	9.378,67	9.378,67	0,00
925	4.1.4.01.000005	FRETES - COMPRAS	0,00	132.710,00	132.710,00	0,00
<b>468</b>	<b>4.1.7</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>19.711.423,73</b>	<b>19.711.423,73</b>	<b>0,00</b>
<b>469</b>	<b>4.1.7.01</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>19.711.423,73</b>	<b>19.711.423,73</b>	<b>0,00</b>
470	4.1.7.01.000001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	19.711.423,73	19.711.423,73	0,00
<b>295</b>	<b>4.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.744.708,51</b>	<b>17.744.708,51</b>	<b>0,00</b>
<b>296</b>	<b>4.2.1</b>	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.627.895,74</b>	<b>5.627.895,74</b>	<b>0,00</b>
<b>309</b>	<b>4.2.1.03</b>	<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>54.462,23</b>	<b>54.462,23</b>	<b>0,00</b>
310	4.2.1.03.000002	AMOSTRAS GRÁTIS/BRINDES	0,00	31.791,35	31.791,35	0,00
916	4.2.1.03.000003	MARKETING/PROPAGANDA	0,00	22.670,88	22.670,88	0,00
<b>311</b>	<b>4.2.1.04</b>	<b>DESPESAS COM ENTREGA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.458.314,94</b>	<b>4.458.314,94</b>	<b>0,00</b>
312	4.2.1.04.000001	FRETES E CARRETOS	0,00	4.452.194,14	4.452.194,14	0,00
927	4.2.1.04.000003	VIAGENS TERRESTRES	0,00	6.120,80	6.120,80	0,00
<b>314</b>	<b>4.2.1.05</b>	<b>DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>51.310,40</b>	<b>51.310,40</b>	<b>0,00</b>
315	4.2.1.05.000001	VIAGENS TERRESTRES	0,00	42.983,21	42.983,21	0,00
317	4.2.1.05.000003	HOSPEDAGEM	0,00	7.211,39	7.211,39	0,00
318	4.2.1.05.000004	REFEIÇÕES	0,00	1.115,80	1.115,80	0,00
<b>319</b>	<b>4.2.1.06</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.063.808,17</b>	<b>1.063.808,17</b>	<b>0,00</b>
321	4.2.1.06.000002	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	314.272,01	314.272,01	0,00
322	4.2.1.06.000003	COMUNICAÇÃO/INTERNET	0,00	14.029,50	14.029,50	0,00
325	4.2.1.06.000006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	24.905,89	24.905,89	0,00
918	4.2.1.06.000008	INSUMOS	0,00	710.600,77	710.600,77	0,00
<b>329</b>	<b>4.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.116.812,77</b>	<b>12.116.812,77</b>	<b>0,00</b>
<b>330</b>	<b>4.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>7.259.313,59</b>	<b>7.259.313,59</b>	<b>0,00</b>
331	4.2.2.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	1.112.077,79	1.112.077,79	0,00
332	4.2.2.01.000002	PRÓ-LABORE	0,00	662.000,32	662.000,32	0,00
333	4.2.2.01.000003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	40.956,90	40.956,90	0,00
334	4.2.2.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	391.151,76	391.151,76	0,00
335	4.2.2.01.000005	FÉRIAS	0,00	670.627,98	670.627,98	0,00
336	4.2.2.01.000006	INSS	0,00	841.331,45	841.331,45	0,00
337	4.2.2.01.000007	FGTS	0,00	211.208,84	211.208,84	0,00
338	4.2.2.01.000008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	58.868,60	58.868,60	0,00
422	4.2.2.01.000008	ASSINHO por: cm	0,00	35.224,94	35.224,94	0,00

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
521	4.2.2.01.000012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/REFIÇÃO	0,00	275.900,90	275.900,90	0,00
904	4.2.2.01.000013	HORAS EXTRAS	0,00	176.244,70	176.244,70	0,00
905	4.2.2.01.000014	ADICIONAL NOTURNO	0,00	86.087,34	86.087,34	0,00
906	4.2.2.01.000015	COMISSOES	0,00	4.459,36	4.459,36	0,00
907	4.2.2.01.000016	BOLSA ESTAGIO	0,00	2.019.373,59	2.019.373,59	0,00
908	4.2.2.01.000017	AUTONOMOS	0,00	116.943,53	116.943,53	0,00
909	4.2.2.01.000018	HORAS VARIÁVEIS - HORISTA	0,00	555.320,98	555.320,98	0,00
926	4.2.2.01.000019	ENDOMARKETING	0,00	1.534,61	1.534,61	0,00
<b>340</b>	<b>4.2.2.02</b>	<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>589.508,28</b>	<b>589.508,28</b>	<b>0,00</b>
341	4.2.2.02.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	474.235,50	474.235,50	0,00
342	4.2.2.02.000002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	111.017,52	111.017,52	0,00
924	4.2.2.02.000005	ALUGUEL DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	0,00	4.255,26	4.255,26	0,00
<b>345</b>	<b>4.2.2.03</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>35.472,80</b>	<b>35.472,80</b>	<b>0,00</b>
348	4.2.2.03.000003	IPTU	0,00	19.623,09	19.623,09	0,00
350	4.2.2.03.000005	TAXAS DIVERSAS	0,00	15.849,71	15.849,71	0,00
<b>353</b>	<b>4.2.2.04</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.263.604,90</b>	<b>3.263.604,90</b>	<b>0,00</b>
354	4.2.2.04.000001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	72.059,49	72.059,49	0,00
355	4.2.2.04.000002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.672,46	1.672,46	0,00
356	4.2.2.04.000003	COMUNICAÇÃO E INTERNET	0,00	100.468,26	100.468,26	0,00
357	4.2.2.04.000004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	1.252,39	1.252,39	0,00
358	4.2.2.04.000005	SEGUROS	0,00	20.197,94	20.197,94	0,00
359	4.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	126.567,38	126.567,38	0,00
360	4.2.2.04.000007	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	27.380,92	27.380,92	0,00
361	4.2.2.04.000008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	38.400,00	38.400,00	0,00
362	4.2.2.04.000009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	1.864.104,92	1.864.104,92	0,00
363	4.2.2.04.000010	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	0,00	60.174,71	60.174,71	0,00
364	4.2.2.04.000011	MARKETING	0,00	18.150,77	18.150,77	0,00
365	4.2.2.04.000012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
532	4.2.2.04.000015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	32.601,27	32.601,27	0,00
533	4.2.2.04.000016	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	328.583,94	328.583,94	0,00
903	4.2.2.04.000017	REEMBOLSO DE DESPESAS	0,00	21.645,42	21.645,42	0,00
901	4.2.2.04.000018	GASTOS COM CARTAO	0,00	145.561,15	145.561,15	0,00
902	4.2.2.04.000019	DOACOES DIVERSAS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
911	4.2.2.04.000020	MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	0,00	8.667,37	8.667,37	0,00
912	4.2.2.04.000021	DESPESAS COM UNIFORMES	0,00	20.889,69	20.889,69	0,00
913	4.2.2.04.000022	SOFTWARES	0,00	300.910,55	300.910,55	0,00
914	4.2.2.04.000023	OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	44.282,07	44.282,07	0,00
917	4.2.2.04.000025	DESPESAS CARTORÁRIAS	0,00	34,20	34,20	0,00
<b>367</b>	<b>4.2.2.05</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>592.365,15</b>	<b>592.365,15</b>	<b>0,00</b>
369	4.2.2.05.000002	CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00	513,60	513,60	0,00
370	4.2.2.05.000003	IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	146.417,78	146.417,78	0,00
372	4.2.2.05.000005	JUROS DE MORA	0,00	222.383,00	222.383,00	0,00
374	4.2.2.05.000007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	6.281,36	6.281,36	0,00
526	4.2.2.05.000010	MULTAS DE MORA	0,00	8.129,43	8.129,43	0,00
535	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	0,00	199.360,22	199.360,22	0,00
900	4.2.2.05.000013	IOF	0,00	9.279,76	9.279,76	0,00
<b>922</b>	<b>4.2.3.01</b>	<b>DESPESA COM PCLD</b>	<b>0,00</b>	<b>376.548,05</b>	<b>376.548,05</b>	<b>0,00</b>
923	4.2.3.01.000001	PROVISÃO PARA CREDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	0,00	376.548,05	376.548,05	0,00
<b>460</b>	<b>5</b>	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>36.915.166,28</b>	<b>36.915.166,28</b>	<b>0,00</b>
<b>461</b>	<b>5.1</b>	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>36.915.166,28</b>	<b>36.915.166,28</b>	<b>0,00</b>
<b>471</b>	<b>5.1.1</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>36.915.166,28</b>	<b>36.915.166,28</b>	<b>0,00</b>
<b>472</b>	<b>5.1.1.01</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>36.915.166,28</b>	<b>36.915.166,28</b>	<b>0,00</b>
473	5.1.1.01.000001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	36.915.166,28	36.915.166,28	0,00

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	26.076.551,76D	133.887.694,60	142.907.960,21	17.056.286,15D
PASSIVO	26.076.551,76C	90.705.524,66	81.685.259,05	17.056.286,15C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.820.250,51C	50.862.432,15	40.365.796,99	14.323.615,35C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	27.703.373,02	27.703.373,02	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	37.642.734,24	37.642.734,24	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	36.915.166,28	36.915.166,28	0,00
CONTAS DEVEDORAS	26.076.551,76D	208.445.595,12	217.465.860,73	17.056.286,15D
CONTAS CREDORAS	50.896.802,27C	169.271.329,83	149.754.429,06	31.379.901,50C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

CM EF DB ME

# Página de Assinaturas



Número do documento: 3CEMPRESSARIAL-00400

Código do documento: 88208261-50a9-47c2-a62b-ee6cee5cead0

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/88208261-50a9-47c2-a62b-ee6cee5cead0>

## Signatários

Assinado por: Mateus E. L. Dias

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** MATEUS ERTHAL LUTTERBACK DIAS

**Documento Assinado em:** 08/05/2023 às 14:41.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** mateus.ertal@frexco.com.br

**CPF:** 108.991.987-59

**IP do Usuário:** 2804:18:8cb:cba:6865:d9ff:fece:ea06

Assinado por: Eduardo N. Carneiro

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** EDUARDO NUNES CARNEIRO

**Documento Assinado em:** 18/04/2023 às 18:45.

**Função:** Assinado como contador

**E-mail:** eduardo.carneiro@3cempresarial.com.br

**CPF:** 404.770.318-46

**IP do Usuário:** 2804:14d:90af:4ed8:51a4:e141:28df:ed0



# Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link [acesse https://web.docsales.com/validator](https://web.docsales.com/validator) e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

88208261-50a9-47c2-a62b-ee6cee5cead0

Hash do documento:

06c7691689103b9f8d18f429b9b60da039592ad5a1b26dfc14d9634bc83db



## Assinaturas



MATEUS ERTHAL LUTTERBACK DIAS  
mateus.ertal@frexco.com.br

Assinado em 08/05/2023 às 17:41 (UTC) com o IP  
2804:18:8cb:cba:6865:d9ff:fece:ea06 informando o cpf  
108.991.987-59.



EDUARDO NUNES CARNEIRO  
eduardo.carneiro@3cempresarial.com.br

Assinado em 18/04/2023 às 21:45 (UTC) com o IP  
2804:14d:90af:4ed8:51a4:e141:28df:ed0 informando o cpf  
404.770.318-46.

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=88208261-50a9-47c2-a62b-ee6cee5cead0>



**FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A.**

CNPJ 33.935.782/0001-00

NIRE 35.300.580.354

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO 5.7 – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

## **ESTATUTO SOCIAL DA FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A.**

### **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**ARTIGO 1º** A FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto social, por acordo de acionistas arquivado na sede social e pelas disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

**ARTIGO 2º** A Companhia tem sua sede social na Cidade de Piedade, Estado de São Paulo, na Via Raimundo Antunes Soares, nº 1500, setor A, Bairro Funil, CEP 18.170-000.

**ARTIGO 3º** O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

**ARTIGO 4º** A Companhia tem por objeto social o Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 4633-8/01); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4639-7/02); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00) e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).

### **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 31.301.457,15 (trinta e um milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), dividido em 21.064.785 (vinte e um milhões, sessenta e quatro mil, setecentas e oitenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, 6.711.097 (seis milhões, setecentas e onze mil e noventa e sete) ações preferenciais de classe A, nominativas e sem valor nominal e 4.353.688 (quatro milhões, trezentas e cinquenta e três mil, seiscentas e oitenta e oito) ações preferenciais de classe B.

**Parágrafo 1º** As ações preferenciais de classe A conferem ao seu titular os seguintes direitos e vantagens, em adição aos demais direitos e vantagens previstos neste estatuto social, em acordo de acionistas arquivado na sede social e na lei: (i) direito de receber os mesmos dividendos e proventos de qualquer natureza atribuídos às ações ordinárias da Companhia, como se as ações preferenciais de classe A tivessem sido convertidas em ações ordinárias, de acordo com as regras aplicáveis à referida conversão; (ii) direito de prioridade no recebimento de valores em Eventos de Liquidação (prioritário em relação à prioridade no reembolso de capital atribuída aos titulares das ações

preferenciais de classe B), observadas as regras previstas em acordo de acionistas arquivado na sede social; (ii) direito de decidir pela conversão das ações preferenciais de classe A em ações ordinárias, na razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial de classe A, sujeito a ajustes previstos em acordo de acionistas arquivado na sede social, no todo ou em parte (podendo seus titulares converter qualquer número de ações preferenciais de classe A), a qualquer momento; (iv) direito de voto pleno, sem qualquer restrição, observadas as regras previstas em acordo de acionistas arquivado na sede social; (v) direitos de informação, observadas as regras previstas em acordo de acionistas arquivado na sede social. Todas as eventuais ações preferenciais emitidas pela Companhia que sejam recebidas pelos titulares de ações preferenciais de classe A, em razão da titularidade das ações preferenciais de classe A, que consistam em frutos ou produtos das ações preferenciais de classe A, inclusive a título de desdobramento, grupamento, capitalização de dividendos e/ou outras operações equivalentes, e/ou ações ou títulos que forem atribuídos em substituição das ações preferenciais de classe A, no âmbito de reorganizações societárias envolvendo a Companhia, e/ou se subrogarem no lugar das ações preferenciais de classe A, deverão atribuir aos seus titulares, no mínimo, os direitos e vantagens conferidos pelas ações preferenciais de classe A.

**Parágrafo 2º** As ações preferenciais de classe B possuem as seguintes características: (i) não conferem direito de voto aos seus titulares; (ii) não conferem o direito ao recebimento de dividendos fixos ou mínimos aos seus titulares; (iii) conferem aos seus titulares o direito de prioridade no reembolso de capital (subordinada à prioridade no reembolso de capital atribuída aos titulares das ações preferenciais de classe A); e (iv) direito de receber os mesmos dividendos e proventos de qualquer natureza atribuídos às ações ordinárias da Companhia.

**Parágrafo 3º** Para fins deste estatuto social, “Evento de Liquidação” significa qualquer das seguintes operações: (i) a liquidação, obrigatória ou voluntária, a dissolução ou o encerramento da Companhia; (ii) a alienação, venda, transferência, cessão, licença exclusiva e/ou qualquer outra forma de disposição de todos ou substancialmente todos os ativos detidos, direta ou indiretamente, pela Companhia; e/ou (iii) a fusão, cisão, incorporação, ou qualquer outra reorganização societária ou operação envolvendo a Companhia que faça com que os titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito de voto da Companhia antes da referida operação passem a deter menos da metade das ações com direito a voto da Companhia (ou da entidade que a suceder) depois de sua efetivação.

**ARTIGO 6º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do conselho de administração, nos termos do artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações, com emissão de ações até o limite de 2.533.005 (dois milhões, quinhentas e trinta e três mil e cinco) novas ações preferenciais de classe B, destinadas a subscrição pelos beneficiários do “Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações Preferenciais”, conforme aprovado em reunião

de sócios realizada em 30 de março de 2021 e alterada em assembleia geral realizada em 30 de novembro de 2021 (“Plano”). Competirá ao conselho de administração estabelecer o número de ações ordinárias a serem emitidas, o preço e as demais condições da subscrição e integralização, observados os termos do Plano.

**ARTIGO 7º** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**ARTIGO 8º** As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia.

**ARTIGO 9º** Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pela assembleia geral de acionistas, observado o disposto no artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 10** A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por qualquer dos membros do conselho de administração e, na ausência destes, pelos acionistas ou por conselheiros fiscais, nas hipóteses previstas no artigo 123, da Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 11** A assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. A assembleia geral será presidida por qualquer dos presentes, indicado por acionistas titulares de ações representativas da maioria absoluta do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá outro dentre os presentes para secretariar os trabalhos da assembleia geral.

**ARTIGO 12** Salvo se quórum superior for previsto em lei ou em acordo de acionistas arquivado na sede social, as deliberações das assembleias gerais serão tomadas por votos que representem a maioria absoluta do capital social, observados, em qualquer caso, os direitos de voto afirmativo de determinados acionistas da Companhia, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social, inclusive sobre as matérias previstas no parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 1º** As seguintes matérias são sujeitas a votos afirmativos de determinados acionistas da Companhia, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social:

- (i) Emissão, pela Companhia e/ou suas Controladas, de quaisquer ações preferenciais de classe A e/ou de quaisquer ações e/ou participações societárias com direitos, preferência e/ou vantagens que sejam superiores àqueles atribuídos aos acionistas titulares de ações preferenciais de classe A e/ou emissão ou outorga de títulos ou direitos, de qualquer natureza (inclusive bônus de subscrição, debêntures conversíveis, opções de compra, opções de subscrição e quaisquer outros), conversíveis em ações preferenciais de classe A e/ou em ações ou participações societárias com direitos, preferência e/ou vantagens que sejam iguais ou superiores àqueles atribuídos aos acionistas titulares de ações preferenciais de classe A, bem como fixação dos correspondentes preços de emissão;
- (ii) Determinação da forma de integralização do capital social da Companhia e/ou de suas Controladas com bens, inclusive se com bens móveis ou imóveis e/ou ações ou quotas de emissão de outras sociedades;
- (iii) Aprovação da recompra, aquisição, cancelamento e/ou resgate de quaisquer ações, de qualquer espécie ou classe, quotas e/ou títulos ou direitos conversíveis em participação societária, de qualquer natureza, emitidos pela Companhia e/ou por suas Controladas, e/ou quaisquer operações equivalentes, inclusive redução de capital da Companhia e/ou de suas Controladas, com ou sem cancelamento de ações, bem como a determinação do preço e de quaisquer outras condições aplicáveis a essas operações;
- (iv) Realização de qualquer operação de reorganização societária da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive incorporação, incorporação de ações, drop down, cisão, fusão e transformação do tipo societário e/ou qualquer outra reorganização da Companhia e/ou de suas Controladas (em qualquer posição, inclusive de adquirente, transferente, cessionária, cedente, empresa alvo, investidora e/ou em qualquer outra posição), em uma ou mais operações relacionadas, independentemente do valor envolvido;
- (v) Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia e/ou de suas Controladas;
- (vi) Aprovação da remuneração dos administradores estatutários e não estatutários da Companhia e/ou de suas Controladas, incluindo remuneração fixa, remuneração variável, benefícios, bônus, prêmios e quaisquer outras remunerações, para determinado exercício social, desde que acima dos limites estabelecidos no Orçamento Anual para o referido exercício social;
- (vii) Aprovação, alteração ou extinção de política de distribuição de dividendos e distribuição de lucros e/ou proventos da Companhia e/ou de suas Controladas;
- (viii) Declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos, de quaisquer outros proventos e/ou distribuições de lucros e/ou qualquer forma de entrega de bens

- ou dinheiro para os acionistas (inclusive bonificações de ações, juros sobre capital próprio, ações resultantes de desdobramentos e grupamentos, recompra de ações e/ou quaisquer outras operações) pela Companhia e/ou por suas Controladas;
- (ix) Apresentação de pedido de dissolução, liquidação, cessação do estado de liquidação, extinção, falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e/ou negociação ou celebração de acordos de pagamento coletivos com credores da Companhia e/ou de suas Controladas, bem como eleição e destituição de liquidantes, aprovação de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação da Companhia e/ou de suas Controladas;
  - (x) Registro de companhia aberta e/ou emissor de valores mobiliários pela Companhia e/ou suas Controladas, realização de oferta pública de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia e/ou suas Controladas e/ou listagem de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia e/ou suas Controladas para negociação em mercados regulados (inclusive bolsas de valores e/ou mercados de balcão);
  - (xi) Qualquer alteração das regras do estatuto social da Companhia e/ou dos atos constitutivos de suas Controladas que resultem, ou possam resultar em: (a) qualquer redução ou prejuízo aos direitos dos acionistas titulares de ações preferenciais de classe A e/ou das ações por eles detidas e/ou, de qualquer forma, um efeito negativo aos acionistas titulares de ações preferenciais de classe A, na condição de acionistas da Companhia e/ou de suas Controladas; (b) qualquer alteração substancial do objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas; (c) alteração do tipo societário da Companhia e/ou de suas Controladas; (d) qualquer alteração nas características, direitos e vantagens das ações emitidas pela Companhia; e/ou (e) qualquer alteração que seja ou possa vir a ser incompatível com as regras previstas neste Acordo; e
  - (xii) Qualquer ato, promessa de ato e/ou obrigação de realizar um ato que tenha, ou possa vir a ter, ainda que por vias indiretas, efeitos similares ou equivalentes a qualquer dos atos referidos nas alíneas deste artigo.

**Parágrafo 2º** Para fins deste estatuto social: (i) “Controladas” significa todas as Pessoas que estejam sob o controle societário da Companhia (considerando-se, para tanto, o conceito de controle, direto e indireto, previsto nos artigos 116 e 243, §2º, da Lei das Sociedades por Ações); (ii) “Pessoas” significa qualquer pessoa natural ou jurídica, entes despersonalizados e/ou quaisquer outros sujeitos de direitos; e (iii) “Orçamento Anual” significa o orçamento anual da Companhia, aprovado nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo 3º** Os acionistas, bem como o presidente do conclave, conforme o caso, terão o direito e a legitimidade para proceder conforme o disposto no artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. Votos proferidos em violação ao disposto em acordo de acionistas arquivado na sede social deverão ser desconsiderados pelo

presidente da assembleia geral, que deverá considerar tais votos como se proferidos em observância ao disposto no acordo de acionistas em questão.

**ARTIGO 13** Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, para fins de presença e votação.

**Parágrafo único** Os acionistas poderão participar das assembleias gerais e exercer o direito de voto e participar da assembleia a distância, desde que sejam utilizados meios que permitam assegurar a identidade do acionista, ou de seu representante, bem como que permitam assegurar a autenticidade das respectivas manifestações e teor dos votos. O envio de voto por escrito, assinado pelo acionista, com firma reconhecida, até o horário de início da assembleia geral será considerado como meio apropriado para o registro da presença do referido acionista na assembleia e do sentido de seu voto, sem prejuízo de outros meios. Uma vez recebido o voto a distância, bem como computado e registrado o teor do referido voto, o presidente e o secretário da assembleia geral ficarão investidos de plenos poderes para assinar a ata da reunião e a lista de presença ou o livro de registro de presença de acionistas em nome do acionista participante da assembleia geral nos termos deste artigo.

## **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

### ***Seção I – Regras gerais***

**ARTIGO 14** A Companhia será administrada pelo conselho de administração e pela diretoria, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de acordo de acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo único** A assembleia geral fixará anualmente os honorários do conselho de administração e da diretoria, de forma global ou individual.

**ARTIGO 15** O prazo de mandato dos membros do conselho de administração e da diretoria é de 2 (dois) anos, sendo em ambos os casos permitida a reeleição. Os diretores e conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, estendendo-se os respectivos mandatos, ainda que expirado o prazo original do mandato, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo único** A investidura dos membros do conselho de administração e da diretoria dar-se-á mediante assinatura de termo de posse nos livros de atas do conselho de administração e da diretoria, conforme o caso, independentemente de caução.

### ***Seção II – Conselho de Administração***

**ARTIGO 16** O conselho de administração será composto por 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral, observados as disposições de acordo de acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo único** O presidente do conselho de administração será eleito e destituível pela assembleia geral, observados os termos de acordo de acionistas arquivado na sede social, possuindo os mesmos poderes e responsabilidade que os demais conselheiros.

**ARTIGO 17** Compete ao conselho de administração, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em acordo de acionistas arquivado na sede social e/ou na lei aplicável:

- (i) Aprovar o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia, bem como suas alterações, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social;
- (ii) Eleger e destituir os diretores da Companhia, bem como deliberar sobre a contratação, o desligamento, a alteração de termos e condições de contratação e/ou aumento de remuneração dos diretores estatutários da Companhia, atendendo aos termos deste estatuto social e de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (iii) Autorizar previamente a prática de qualquer dos atos indicados no parágrafo único do artigo 22;
- (iv) Aprovar a instauração ou acordo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral envolvendo a Companhia e/ou suas Controladas, ou pagamento ou acordo de qualquer demanda envolvendo a Companhia e/ou suas Controladas;
- (v) Fixar a orientação geral dos negócios sociais da Companhia;
- (vi) Fiscalizar a gestão dos diretores e monitorar os indicadores financeiros e econômicos da Companhia, examinando a qualquer tempo seus livros e documentos e solicitando informações sobre atos da administração;
- (vii) Convocar as assembleias gerais;
- (viii) Manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício, para submissão à assembleia geral dos acionistas;
- (ix) Deliberar pela abertura, transferência ou encerramento de filiais e escritórios da Companhia, no território nacional ou no exterior; e
- (x) Aprovar previamente a declaração de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembleia geral, e/ou a determinação do pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 29.

**ARTIGO 18** O conselho de administração reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre; e (ii) extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de

seus membros. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias deve ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo a convocação ser feita por correspondência, e-mail ou fax, e estar acompanhada da ordem do dia.

**Parágrafo 1º** Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões do conselho de administração que contarem com a presença ou representação da totalidade dos membros em exercício.

**Parágrafo 2º** As reuniões do conselho de administração serão instaladas sempre com a maioria dos membros em exercício do órgão, salvo se outro quórum de instalação for previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social, e serão presididas por qualquer dos presentes, escolhido por maioria dos conselheiros presentes. O secretário pode ser um dos conselheiros ou não.

**Parágrafo 3º** Os membros do conselho de administração, bem como o presidente do conclave, conforme o caso, terão o direito e a legitimidade para proceder conforme o disposto no artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. Votos proferidos em violação ao disposto em acordo de acionistas arquivado na sede social serão desconsiderados pelo presidente da reunião do conselho de administração, que deverá considerar tais votos como se proferidos em observância ao disposto no acordo de acionistas em questão.

**Parágrafo 4º** Nas reuniões do conselho de administração, o conselheiro ausente poderá ser representado por um de seus pares, para formação de quórum de instalação ou de deliberação. Igualmente, serão admitidos votos por carta, fax ou e-mail, quando recebidos até o momento da reunião, bem como a participação a distância de qualquer ou de todos os membros, via teleconferência, videoconferência ou outro meio equivalente. Os conselheiros que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à reunião, para todos os fins, servindo a assinatura do secretário do conclave, na ata, como comprovação da participação e do recebimento do voto. As reuniões do conselho de administração serão válidas, nos termos deste parágrafo, mesmo que todos os diretores participem e votem a distância.

**Parágrafo 5º** As reuniões do conselho de administração da Companhia poderão ser acompanhadas por terceiros, na condição de observadores, indicados nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social, os quais deverão ter acesso a todos os materiais e informações disponibilizados aos conselheiros de administração e serão convocados para as reuniões do conselho de administração nos mesmos prazos e da mesma forma que os conselheiros efetivos, sendo-lhe facultado, ainda opinar durante as reuniões, sem voto.

**ARTIGO 19** As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria dos votos entre os membros em exercício do referido órgão, observados, em

qualquer caso, os direitos de voto afirmativo de determinados conselheiros de administração previstos em acordo de acionistas arquivado na sede social, inclusive sobre as matérias previstas no parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 1º** As seguintes matérias estão sujeitas a votos afirmativos de determinados conselheiros de administração da Companhia, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social:

- (i) Aprovação, alteração, substituição e/ou revogação do Plano de Negócios e de todas as suas revisões, nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social;
- (ii) Aprovação, alteração, substituição e/ou revogação do Orçamento Anual e de todas as suas revisões, nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social;
- (iii) Aquisição, alienação, transferência, cessão, aluguel, licença exclusiva e/ou superior a 10 (dez) anos, oneração, gravames e/ou qualquer outra forma de disposição e/ou oneração de quaisquer ativos e bens da Companhia e/ou de suas Controladas, cujo valor individual ou agregado (considerando-se todos os ativos e bens relacionados) seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma ou mais operações dentro de um mesmo exercício social;
- (iv) Constituição de sociedades e/ou aquisição, alienação e/ou oneração de participação societária detida pela Companhia e/ou por suas Controladas em qualquer Pessoa, personificada ou não;
- (v) Qualquer investimento, despesa, gasto, transação e/ou pagamento da Companhia e/ou de suas Controladas que não esteja no curso normal dos negócios e/ou que não esteja previsto no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual;
- (vi) Concessão e/ou alteração de quaisquer empréstimos, mútuos, adiantamentos, financiamentos e/ou garantias e/ou assunção de obrigações de indenidade (fora do curso normal dos negócios), de qualquer natureza, pela Companhia e/ou por suas Controladas a qualquer terceiro, bem como a celebração dos contratos correspondentes (observado que os atos compreendidos pela alçada estabelecida na alínea “iii” deste parágrafo estarão sujeitos à referida regra);
- (vii) Assunção e/ou alteração, pela Companhia e/ou por suas Controladas, de obrigações de indenidade ou outorga, pela Companhia e/ou por suas Controladas, de garantias ou obrigações de indenidade com relação ao pagamento de valores e/ou ao cumprimento de contratos, acordos, deveres e/ou obrigações por qualquer terceiro;
- (viii) Assunção e/ou alteração, pela Companhia e/ou por suas Controladas, de quaisquer dívidas, empréstimos, mútuos, financiamentos, leasings financeiros, linhas de crédito e/ou quaisquer outras obrigações financeiras (exceto no curso normal dos negócios), cujo valor individual ou agregado

- (considerando-se todas as referidas operações e obrigações) seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dentro de um mesmo exercício social;
- (ix) Celebração, alteração e/ou término de parcerias, joint ventures societárias ou contratuais, acordos comerciais, acordos operacionais, parcerias, consórcios e/ou operações equivalentes que envolvam a Companhia e/ou suas Controladas e tenham um valor individual ou agregado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e/ou, independentemente do valor, caso envolvam a assunção de obrigações de não concorrência, exclusividade, prioridade, preferência e/ou equivalentes pela Companhia e/ou por suas Controladas;
  - (x) Realização de quaisquer operações de reorganização societária (inclusive mediante alienação, transferência, venda, cessão, aluguel, licença, hipoteca, empréstimo, oneração, constituição de gravames ou qualquer outra forma de disposição de todos ou substancialmente todos os ativos detidos, direta ou indiretamente, pela Companhia e/ou por suas Controladas, bem como qualquer Evento de Liquidação) envolvendo a Companhia e/ou suas Controladas (em qualquer posição, inclusive de adquirente, transferente, cessionária, cedente, empresa alvo, investidora e/ou em qualquer outra posição), em um ou mais atos, independentemente do valor envolvido (exceto na medida em que tais atos estejam sujeitos à deliberação da assembleia geral e sujeitos ao voto afirmativo previsto no parágrafo 1º do artigo 12);
  - (xi) Celebração, alteração e/ou término de acordos, contratos, negócios jurídicos e/ou transações, de qualquer natureza, a qualquer título, entre a Companhia e/ou suas Controladas, de um lado, e Partes Relacionadas, titulares de títulos ou direitos conversíveis, administradores, empregados ou colaboradores da Companhia e/ou de suas Controladas, de outro lado, exceto caso o acordo, contrato, negócio jurídico e/ou transação seja realizado no curso normal dos negócios da Companhia e de suas Controladas e, cumulativamente, seja realizado em condições compatíveis com condições de mercado (entre partes independentes);
  - (xii) Contratação de qualquer intermediário, assessor (inclusive financeiro, contábil e jurídico), auditor, banco de investimento e/ou equivalentes para assessoria em processos de captação e/ou de venda e/ou de oferta pública de ações da Companhia e/ou de suas Controladas;
  - (xiii) Celebração, alteração e/ou rescisão, pela Companhia e/ou por suas Controladas, de quaisquer acordos ou contratos, inclusive quaisquer cessões, transferências, alienações, licenças e/ou empréstimos de ativos, parcerias, joint ventures contratuais ou societárias e/ou acordos operacionais, com entidades que atuem e/ou invistam nos mercados previstos no acordo de acionistas arquivado na sede social e/ou de qualquer forma sejam competidoras, direta ou indiretamente, das entidades previstas no acordo de acionistas arquivado na sede social;

- (xiv) Qualquer alteração relevante nas práticas, metodologias e/ou princípios contábeis e/ou financeiros adotados pela Companhia e/ou por suas Controladas;
- (xv) Contratação e/ou substituição dos auditores independentes da Companhia e/ou de suas Controladas;
- (xvi) Qualquer alteração, de qualquer natureza, ao Plano e/ou a criação de outros planos de incentivo, outorga de opções de compra e/ou de subscrição, *phantom shares*, participação em lucros e resultados, *stock appreciation rights*, prêmios, bônus e/ou quaisquer outros mecanismos de remuneração e incentivos a administradores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços da Companhia e/ou de suas Controladas, bem como a seleção e outorga de direitos aos beneficiários dos referidos planos e mecanismos de remuneração e incentivos, inclusive quanto à determinação das condições aplicáveis em cada caso;
- (xvii) Determinação do Valor de Mercado das Ações, para fins da definição do preço de emissão das Ações em caso de exercício do Direito de Manutenção de Participação, nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social;
- (xviii) Prática de quaisquer atos relacionados às matérias e aos atos referidos no parágrafo 1º do artigo 12 e/ou neste parágrafo, no âmbito da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive quanto à sua contratação e/ou à sua efetivação; e
- (xix) Qualquer ato ou promessa de ato que tenha, ou possa vir a ter, ainda que por vias indiretas, efeitos similares ou equivalentes a qualquer dos atos referidos neste parágrafo.

**Parágrafo 2º** Para fins deste estatuto social: (i) “Plano de Negócios” significa o plano de negócios da Companhia, aprovado nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social; (ii) “Partes Relacionadas” significa com relação a uma determinada Pessoa: (a) quaisquer Pessoas de que participe, direta ou indiretamente; (b) os sócios, diretos e indiretos, da Pessoa em questão; (c) Pessoas sujeitas, direta ou indiretamente, a Controle comum, direto ou indireto, em relação à Pessoa em questão; (d) em caso de fundos de investimento, os cotistas que sejam titulares de mais de 10,00% (dez por cento) das cotas integralizadas emitidas pelo fundo; e (e) em caso de pessoas físicas, seus cônjuges, parceiros, companheiros e parentes em linha reta e colateral até o 3º (terceiro) grau de parentesco; (iii) “Valor de Mercado das Ações” tem o significado atribuído em acordo de acionistas arquivado na sede social; e (iv) Direito de Manutenção de Participação tem o significado atribuído em acordo de acionistas arquivado na sede social.

### **Seção III – Diretoria**

**ARTIGO 20** A diretoria será composta por 1 (um) diretor. O diretor poderá ser acionistas ou não, residentes no país, e será eleito e destituível, a qualquer tempo pelo

conselho de administração, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de acordo de acionistas arquivado na sede social.

**ARTIGO 21** Além dos atos necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, o diretor fica investido de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Compete especialmente à diretoria:

- (i) Cumprir e fazer cumprir este estatuto social e as deliberações da assembleia geral;
- (ii) Apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições previstas em lei, neste estatuto social e em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia;
- (iii) Submeter a proposta do Orçamento Anual e do Plano de Negócios à apreciação do conselho de administração da Companhia, nos termos do artigo 17, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social; e
- (iv) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no artigo 22.

**ARTIGO 22** A Companhia considerar-se-á obrigada se representada: (i) por 1 (um) diretor, observado o disposto no parágrafo 1º deste artigo; e (ii) por 1 (um) procurador, isoladamente, constituído mediante a assinatura isolada do diretor, de acordo com os poderes outorgados na respectiva procuração.

**Parágrafo único** A prática, por quaisquer representantes da Companhia, de quaisquer atos sujeitos ao voto afirmativo de determinados conselheiros de administração, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede social, inclusive aqueles referidos no parágrafo 1º do artigo 19, dependerá da aprovação prévia e expressa, por escrito, do conselho de administração da Companhia, observado o direito de voto afirmativo aplicável. Os atos praticados com violação deste artigo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, de qualquer forma, sujeitando os infratores às penalidades cabíveis, nos termos deste estatuto social, de acordo de acionistas arquivado na sede social e da lei aplicável.

**ARTIGO 23** Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado ao diretor ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder quaisquer garantias ou contrair obrigações de qualquer natureza. Os atos praticados com violação deste artigo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, de qualquer forma, sujeitando os infratores às penalidades cabíveis, nos termos deste estatuto social, de acordo de acionistas arquivado na sede social e da lei aplicável.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 24** A Companhia não terá conselho fiscal permanente.

**ARTIGO 25** Caso seja solicitado o funcionamento do conselho fiscal, o órgão será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei e com mandato até a primeira assembleia geral ordinária após sua instalação.

*Parágrafo único* A remuneração dos membros do conselho fiscal será determinada pela assembleia geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

## **CAPÍTULO VI ACORDO DE ACIONISTAS**

**ARTIGO 26** A Companhia, os acionistas e os administradores obrigatoriamente observarão, no exercício de direitos e no cumprimento de obrigações, todas as cláusulas, disposições, termos e condições constantes de acordo de acionistas arquivado em sua sede social.

*Parágrafo único* Os acionistas e administradores terão o direito e a legitimidade para proceder conforme o disposto no artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. O presidente da assembleia geral não computará o voto proferido por qualquer dos acionistas que de qualquer forma seja contrário à disposição, cláusula, termo ou condição, contida em acordo de acionista arquivados na sede social da Companhia, devendo, ainda, considerar tais votos como se proferidos em observância ao disposto no acordo de acionistas em questão.

## **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**ARTIGO 27** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 28** O lucro líquido apurado no exercício, ajustado na forma do caput do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações, inclusive no que se refere à retenção para reserva legal, será destinado sucessivamente e nesta ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que a constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o

saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado será destinado à distribuição aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório; e
- (iii) o saldo do lucro líquido será destinado para a Reserva de Investimentos, com a finalidade assegurar os recursos suficientes para reinvestimento nas operações da Companhia, que não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199, da Lei das Sociedades por Ações. Ultrapassado esse limite, ou sempre que assim deliberado, a assembleia geral poderá destinar o excedente para aumento do capital social, recompra de ações para manutenção em tesouraria ou distribuição aos acionistas da Companhia como dividendos.

**Parágrafo único** Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, no mesmo exercício social de sua declaração.

**ARTIGO 29** Sujeito à aprovação prévia do conselho de administração, nos termos do artigo 17, a diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembleia geral, e/ou determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.

**ARTIGO 30** Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

## **CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 31** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

## **CAPÍTULO IX LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS**

**ARTIGO 32** Este estatuto social será interpretado e regido de acordo com as leis do Brasil.

**ARTIGO 33** Todos e quaisquer conflitos, controvérsias, divergências ou litígios referentes às relações societárias mantidas entre acionistas, administradores e conselheiros fiscais entre si e com a Companhia e/ou a este estatuto social, inclusive

quanto a sua existência, validade, interpretação, execução, descumprimento e/ou término, às consequências de tais eventos, de sua ineficácia ou invalidade, e/ou a quaisquer deveres e obrigações não contratuais decorrentes e/ou relacionados, deverão ser exclusiva e definitivamente resolvidos por meio de arbitragem administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial – CAMARB (“Câmara”), a ser instituída e processada de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara (“Regulamento”), observado que, na hipótese de incompatibilidade entre as regras previstas nesta Cláusula e aquelas previstas pelo Regulamento, as primeiras deverão prevalecer, para todos e quaisquer fins (“Arbitragem”). As Partes concordam em não submeter qualquer conflito a processo judicial ou arbitral diferente do procedimento previsto neste estatuto social, com exceção à adoção de medidas cautelares préarbitrais ou medidas destinadas à execução específica deste estatuto social, para as quais fica desde logo eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 9º deste artigo.

**Parágrafo 1º** O tribunal arbitral deverá ser composto por 3 (três) árbitros, com experiência em direito brasileiro (“Tribunal Arbitral”). Cada um dos polos do litígio (requerente e requerido) deverá indicar 1 (um) coárbitro, em prazo único, observado o disposto no Regulamento. O terceiro árbitro, que deverá presidir o Tribunal Arbitral, será indicado de comum acordo pelos coárbitros escolhidos pelas partes envolvidas no litígio. Caso os integrantes do mesmo polo da demanda arbitral (requerente ou requerido) deixem de indicar um coárbitro, ou não chegarem a um consenso quanto à referida indicação, ou caso os dois coárbitros indicados pelas partes envolvidas no litígio não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro árbitro, todos os árbitros deverão ser indicados pelo presidente da Câmara.

**Parágrafo 2º** Todos os procedimentos e documentos relacionados à Arbitragem serão conduzidos e preparados em língua portuguesa. A sede da Arbitragem será o Município de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. O Tribunal Arbitral decidirá com base na legislação brasileira, sem recurso a normas de conflitos de leis, e sendo-lhe vedado julgar por equidade.

**Parágrafo 3º** O procedimento arbitral, seus documentos, informações e/ou decisões deverão ser mantidos em sigilo pelas partes envolvidas no litígio, pela Câmara e pelo Tribunal Arbitral, sendo expressamente vedada a divulgação a terceiros de toda e qualquer informação relativa à Arbitragem sem a prévia e expressa autorização de todas as partes envolvidas no litígio.

**Parágrafo 4º** A sentença arbitral será final e vinculará todas as partes envolvidas no litígio, independentemente de recusa de qualquer delas em participar do processo arbitral.

**Parágrafo 5º** A responsabilidade pelo pagamento das custas e despesas relacionadas à Arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento ou,

subsidiariamente, pelo Tribunal Arbitral, observando que não haverá qualquer reembolso de despesas incorridas com a contratação de advogados, peritos e/ou outros assessores pelas partes envolvidas no litígio. Não poderá haver a determinação de pagamento de honorários de sucumbência.

**Parágrafo 6º** A sentença arbitral que condenar qualquer das Partes a emitir declaração de vontade produzirá todos os efeitos da declaração de vontade não emitida pela Parte condenada.

**Parágrafo 7º** Durante a tramitação de Arbitragem e/ou a pendência de qualquer litígio entre os acionistas, os administradores e/ou a Companhia, as partes não estarão autorizadas a cessar ou a se furtar ao cumprimento das obrigações, deveres e responsabilidades estabelecidas por este estatuto social e/ou por acordo de acionistas arquivado na sede social, ressalvada eventual concessão de medidas liminar ou preparatória e de tutela antecipada.

**Parágrafo 8º** As partes do litígio reconhecem que caso exista necessidade de medidas acautelatórias ou coercitivas anteriores à instauração da Arbitragem, eventual medida liminar ou preparatória ou de tutela antecipada obtida perante o Poder Judiciário poderá ser revista a qualquer momento pelo Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 9º** Para dirimir as questões de natureza cautelar e/ou urgente surgidas antes da instauração da Arbitragem, bem como as de caráter executório, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 34** Aos casos omissos neste estatuto social, se aplicarão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, ou do diploma legal que a suceder

**MATEUS ERTHAL LUTTERBACK DIAS**

**EDUARDO TACLA PIETRAROIA**



**CNPJ**                      **Razão Social**                      **Data de Publicação**                      **Hash de Publicação**  
33.935.782/0001-00    FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS S.A.    19/11/2024 16:18:56    489425B75FD5D20864E5696815B8D792732EAC61

**Demonstração - Outra**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Sim	Participante-Upload

**Título**  
Demonstrações Financeiras 2021

**Descrição**  
1. Balanço Patrimonial; 2. Demonstração do Resultado; 3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 4. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 5. Notas explicativas.

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS S A:33935782000100	33.935.782/0001-00	19/11/2024 16:18:56	Participante	Certificado Digital



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação  
33.935.782/0001-00 FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS S.A. 19/11/2024 16:20:08 293BD67B80C9329E92B969998EB5FF5178625770

**Demonstração - Outra**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Sim	Participante-Upload

Título

Demonstrações Financeiras 2022

Descrição

1. Balanço Patrimonial; 2. Demonstração do Resultado; 3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 4. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 5. Notas explicativas.

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS S A:33935782000100	33.935.782.0001-00	19/11/2024 16:20:08	Participante	Certificado Digital

**FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A.**

CNPJ 33.935.782/0001-00

NIRE 35.300.580.354

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO 5.5 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS  
DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENCERRADAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**



# FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS S.A.



## Demonstrações Financeiras

2023

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
5. Notas explicativas.

Edifício Campolim Office - Av. Antônio Carlos Comitre, 540  
Sala 36, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
(15) 3342 0796 | contato@3cempresarial.com.br



**3C**  
empresarial  
Conectar, Consolidar, Crescer

**1 BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>9.437.357,09D</b>	<b>17.056.286,15D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.127.215,79D</b>	<b>15.888.648,60D</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.136.377,01D	14.845.184,86D
CLIENTES	1.340.620,10D	752.641,19D
OUTROS CRÉDITOS	361.949,18D	110.161,61D
ESTOQUE	288.269,50D	180.660,94D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.586.410,43D</b>	<b>936.637,55D</b>
IMOBILIZADO	1.586.410,43D	936.637,55D
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÕES</b>	<b>723.730,87D</b>	<b>231.000,00D</b>
CONTAS DE COMPENSAÇÕES	723.730,87D	231.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>9.437.357,09C</b>	<b>17.056.286,15C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.674.792,05C</b>	<b>2.233.795,77C</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	174.046,99C	43.255,57C
FORNECEDORES	3.434.363,07C	1.334.128,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	41.502,37C	45.374,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	935.863,30C	777.985,52C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	89.016,32C	33.052,00C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>723.730,87C</b>	<b>498.875,03C</b>
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	267.875,03C
CONTAS DE COMPENSAÇÕES	723.730,87C	231.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.038.834,17C</b>	<b>14.323.615,35C</b>
CAPITAL SOCIAL	31.301.457,15C	31.301.457,15C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.262.622,98D	16.977.841,80D

**2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023**

Descrição	2023	Total	2022	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>				
RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	37.032.510,06	<u>37.032.510,06</u>	24.733.126,05	<u>24.733.126,05</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>				
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(792.074,11)		(253.472,48)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(133.535,86)	<u>(925.609,97)</u>	(51.947,72)	<u>(305.420,20)</u>
<b>CUSTOS</b>				
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(4.789.341,03)		0,00	
CUSTOS DIVERSOS	(699.012,08)	<u>(5.488.353,11)</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>30.618.546,98</u>		<u>24.427.705,85</u>
<b>CUSTOS</b>				
CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	(4.697,97)		(186.602,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(26.779.378,26)	<u>(26.784.076,23)</u>	(19.711.423,73)	<u>(19.898.025,73)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>3.834.470,75</u>		<u>4.529.680,12</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(14.936.439,55)</u>		<u>(16.711.720,35)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>				
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(23.742,56)		(54.462,23)	
DESPESAS COM ENTREGA	(6.083.333,51)		(4.457.855,00)	
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(81.506,14)		(51.310,40)	
DESPESAS GERAIS	(61.132,86)	<u>(6.249.715,07)</u>	(1.063.800,62)	<u>(5.627.428,25)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
DESPESAS COM PESSOAL	(3.158.539,49)		(6.272.848,57)	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(705.857,39)		(589.419,66)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.588,30)		(35.449,85)	
DESPESAS GERAIS	(4.009.608,57)		(3.235.693,01)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(380.255,11)		(591.276,57)	
DESPESA COM PCLD	(428.875,62)	<u>(8.686.724,48)</u>	(359.604,44)	<u>(11.084.292,10)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
JUROS E DESCONTOS	1.267.308,86	<u>1.267.308,86</u>	2.657.913,92	<u>2.657.913,92</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>(9.834.659,94)</u>		<u>(9.524.126,31)</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>(9.834.659,94)</u>		<u>(9.524.126,31)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<u>(9.834.659,94)</u>		<u>(9.524.126,31)</u>



**4 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores recebidos de clientes	35.221.369,84	23.438.579,03
Valores pagos a fornecedores	(37.107.618,04)	(29.425.544,44)
Valores pagos a empregados	(5.959.147,40)	(4.750.047,43)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(7.845.395,60)	(10.737.012,84)
Pagamentos de impostos, taxas e contribuições	(2.467.808,99)	(1.813.696,33)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(10.313.204,59)	(12.550.709,17)
Recebimento por indenização de seguros	0,00	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00	1.036.559,34
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(10.313.204,59)	(11.514.149,83)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(574.942,37)	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos	1.179.339,11	1.360.541,83
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	604.396,74	1.360.541,83
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	(491.435,66)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	10.454,06
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(480.981,60)
Redução nas Disponibilidades	(9.708.807,85)	(10.634.589,60)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	14.845.184,86	25.479.774,46
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.136.377,01	14.845.184,86

## **5 - NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS SA, sociedade anônima fechada, personalidade jurídica de direito privado, tem sede e foro na cidade de Piedade, cidade do Estado de São Paulo, está em plena atividade desde 14/06/2019 e com prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS SA as atividades de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada e Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Nas atividades mencionadas, compreendem a comercialização de alimentos recém-colhidos com o intuito de conectar a produção de pequenos produtores rurais de frutas, verduras e legumes diretamente com os restaurantes ou consumidores finais sem passar por intermediário.

### **NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

A FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS SA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, compreendem o período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de contabilidade. As demonstrações contábeis, foram elaboradas segundo o regime de competência (artigo 177 da Lei nº 6.404/1976) e estão representadas em real, a moeda corrente nacional.

### **NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente durante os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras.

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina CPC 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Estoque:** São mensurados pelo método de custo médio. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos (exceto os recuperáveis junto ao fisco), bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Em conformidade com o CPC 16 – Estoques.
- c) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, de acordo com o CPC 26 - Apresentação Demonstrações Contábeis.

Edifício Campolim Office - Av. Antônio Carlos Comitre, 540  
Sala 36, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
(15) 3342 0796 | contato@3cempresarial.com.br



**3C**  
**empresarial**  
Conectar, Consolidar, Crescer

- d) **Ativo Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (CPC 27 – Ativo Imobilizado). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Taxas de depreciação, de acordo com a Receita Federal:

Ativo	Taxa
Moveis e Utensílios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Computadores e Periféricos	20%

- e) **Reconhecimento de Receita:** A Companhia adota a Norma Internacional de Contabilidade IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes para o reconhecimento de receitas. A IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas para o reconhecimento de receitas, que são: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação das obrigações de desempenho no contrato; (iii) determinação do preço de transação; (iv) alocação do preço de transação às obrigações de desempenho; e (v) reconhecimento da receita quando (ou enquanto) a obrigação de desempenho for satisfeita.

#### NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa são feitas baseados em extratos bancários, junto a realidade da empresa. Os valores de Bancos Conta Movimentos, são os valores em conta corrente. As Aplicações Financeiras Liquidez Imediata são aplicações automáticas realizadas nas contas e CDB.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa E Equivalentes De Caixa	R\$ 5.136.377,01	R\$ 14.845.184,86
Bancos Conta Movimento	R\$ 526.006,98	R\$ 218.045,91
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	R\$ 4.610.370,03	R\$ 14.627.138,95

#### NOTA 5 - CLIENTES

Valores a receber referente faturamento para clientes via boleto não vencidos, cartão de crédito não compensado ou clientes em aberto.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Clientes	R\$ 1.340.620,10	R\$ 752.641,19
Duplicatas a Receber	R\$ 2.078.365,63	R\$ 1.061.511,10
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(R\$ 737.745,53)	(R\$308.869,91)

Edifício Campolim Office - Av. Antônio Carlos Comitre, 540  
Sala 36, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
(15) 3342 0796 | contato@3cempresarial.com.br



**3C**  
empresarial  
Conectar, Consolidar, Crescer

a) **Movimentação da PCLD:**

Descrição	Valor (R\$)
Saldo Inicial (01/01/2023)	R\$ 308.869,91
(+) Provisão do Período	R\$ 428.875,62
(-) Baixas do Período	-
<b>Saldo Final (31/12/2023)</b>	<b>R\$ 737.745,53</b>

b) **Despesa com PCLD**

No grupo Despesas Administrativas da DRE, o subgrupo Despesa Com PCLD, consta provisão para crédito de liquidação duvidosa. É realizada uma análise detalhada dos saldos de contas a receber, levando em consideração o histórico de pagamentos dos clientes, a situação financeira e econômica dos devedores e outros fatores que possam influenciar a capacidade de pagamento para os clientes com mais de 60 dias de atraso.

<b>DESPESA ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(428.875,62)</b>
PROVISAO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(428.875,62)

**NOTA 6 - ESTOQUE**

São contabilizados nas contas de estoques, as mercadorias adquiridas para revenda durante o exercício. Os valores de custo levam em conta valores como, impostos, fretes e demais valores que interfiram no custo da mercadoria. O saldo desta conta mensura o valor final do estoque de mercadorias disponíveis para venda.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Estoque	R\$ 288.269,50	R\$ 180.660,94
Mercadorias, Produtos e Insumos	R\$ 288.269,50	R\$ 180.660,94

**NOTA 7 – IMOBILIZADO**

Durante o exercício em curso, houve aumento referente a conta de ativo imobilizado. A maior parte se tratando de máquinas e equipamentos para melhoria da operação.

As compras de máquinas e equipamentos foram financiadas pelo cartão BNDS, ou seja, temos o valor total no ativo imobilizado devido as notas fiscais, mas não foram integralmente pagas. Sendo assim, o valor do ativo imobilizado na DFC não será equivalente ao que consta no Balanço Patrimonial, visto que a DFC é alimentada com base em pagamentos.

Edifício Campolim Office - Av. Antônio Carlos Comitre, 540  
Sala 36, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
(15) 3342 0796 | contato@3cempresarial.com.br



**3C**  
**empresarial**  
Conectar, Consolidar, Crescer

#### Mutação do Imobilizado:

Ativo	Saldo 2022	Adições	Depreciação	Saldo 2023
Moveis e Utensílios	R\$ 13.317,37	R\$ 317.278,46	R\$ 21.477,67	R\$ 331.746,60
Máquinas e Equipamentos	R\$ 886.883,51	R\$ 472.980,52	R\$ 175.619,25	R\$ 1.415.544,72
Computadores e Periféricos	R\$ 36.436,67	R\$ 15.079,40	R\$ 22.164,21	R\$ 58.380,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 936.637,55</b>	<b>R\$ 805.338,38</b>	<b>R\$ 219.261,13</b>	<b>R\$ 1.586.410,43</b>

#### NOTA 8 – EMPRÉSTIMOS

Em 2022 foi feito um empréstimo no Banco Santander, e encerrou o exercício 2023 com saldo de R\$ 0,00. Iniciou em 2023 o pagamento do Cartão BNDS. Somando saldo de 2022 das contas Empréstimo Santander e Cartão BNDS temos R\$ 174.046,99.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 174.046,99	R\$ 43.255,57
EMPRÉSTIMOS	-	R\$ 43.255,57
CARTÃO BNDS	R\$ 174.046,99	-

#### NOTA 9 - FORNECEDORES

O aumento do saldo da conta fornecedor de 2022 para 2023 se dá principalmente pelo fato do crescimento da empresa no período e o aumento do Prazo Médio de Pagamento junto aos fornecedores de mercadoria para revenda. Prazo esse que foi negociado durante o ano de maneira que melhorasse o fluxo financeiro, contribuindo para uma menor queima de caixa. Em 31/12/2023 o PMP Geral era de 23,5 dias e o PMP Custo 30 dias.

#### NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS

Os impostos e contribuições referentes a operação, compõe essa conta do passivo. Os valores indicam o total de obrigações a recolher, caso se trate de valores de competência anterior ou se houver valores a pagar.

A conta impostos e contribuições a recolher, possuem os saldos referente a impostos como ICMS, PIS e COFINS, ISS Autônomos e Retenções em geral. Não estão nessa conta os valores de IRPJ e CSLL devido ao prejuízo do período.

Os valores referentes a salários, pró-labore e encargos sociais ainda não quitados, também fazem parte deste grupo do passivo. Valores como os pagos a título de rescisão já estão neste saldo. O saldo de provisão, visa contabilizar de forma correta no que diz respeito a competência os valores de férias e 13º salário.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS	R\$ 977.365,67	R\$ 823.360,20

Edifício Campolim Office - Av. Antônio Carlos Comitre, 540  
Sala 36, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
(15) 3342 0796 | contato@3cempresarial.com.br



**3C**  
empresarial  
Conectar, Consolidar, Crescer

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 41.502,37	R\$ 45.374,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 392.680,10	R\$ 370.354,96
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 133.415,94	R\$ 103.390,85
PROVISÕES	R\$ 409.767,26	R\$ 304.239,71

#### NOTA 11 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Contas a pagar, seria o saldo de Aluguel a Pagar em aberto de 2023.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 89.016,32	R\$ 33.052,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 89.016,32	R\$ 33.052,00

#### NOTA 12 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos, seria o saldo do cartão BNDS em aberto em 2022 que foi transferido para o Passivo Circulante em 2023 conforme Nota 8 – Empréstimo, ficando com o saldo 0,00.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	R\$ 267.875,03
FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ 267.875,03
CARTÃO BNDS	R\$ -	R\$ 267.875,03

#### NOTA 13 – CONTAS DE COMPENSAÇÕES

Bem como contrato comodato, o comodato é uma modalidade contratual com objetivo de emprestar um bem não fungível de forma gratuita.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
CONTAS DE COMPENSAÇÕES	R\$ 723.730,87	R\$ 231.000,00
BEM COM CONTRATO COMODATO	R\$ 723.730,87	R\$ 231.000,00

#### NOTA 14 – CAPITAL SOCIAL

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Saldo em 31/12/2022	R\$ 31.301.457,15
<i>Capital Subscrito</i>	R\$ 31.301.457,15
Saldo em 31/12/2023	R\$ 31.301.457,15

O capital Social totalmente subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 31.301.457,15, dividido em 14.353.688 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 10.000.000 de ações ordinárias e 4.353.688 ações preferenciais de classe B.

Edifício Campolim Office - Av. Antônio Carlos Comitre, 540  
Sala 36, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
(15) 3342 0796 | contato@3cempresarial.com.br



**3C**  
empresarial  
Conectar, Consolidar, Crescer

Não houve mudanças no valor do Capital Social no exercício de 2023.

#### NOTA 15 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O prejuízo do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais. A empresa apurou prejuízo operacional todos os meses de 2023. Somando prejuízo acumulado de 2022 e 2023 temos R\$ 27.262.622,98.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 27.262.622,98	R\$ 16.977.841,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 27.262.622,98	R\$ 16.977.841,80

#### NOTA 16 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS SA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

#### NOTA 17 – TRIBUTAÇÃO

A FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS SA – A empresa é optante pelo sistema/critério de Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir do lucro contábil, apurado pela pessoa jurídica, acrescido de ajustes (positivos e negativos) requeridos pela legislação fiscal.

#### NOTA 18 – RECEITA LIQUIDA

Na DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) o saldo da receita líquida, resulta dos valores do faturamento do exercício, descontado as devoluções de venda, os impostos incidentes, custos mão – de – obra direta, custos diversos, custos das mercadorias adquiridas e o CMV, conforme Nota 07 - Estoque.

	2023	2022
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>3.834.470,75</b>	<b>4.529.680,12</b>
VENDA DE MERCADORIAS	37.032.510,06	24.733.126,05
DEVOLUÇÃO DE VENDA E MERCADORIAS	(792.074,11)	(253.472,48)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(133.535,86)	(51.947,72)
MÃO – DE – OBRA DIRETA	(4.789.341,03)	-
CUSTOS DIVERSOS	(699.012,08)	-
CUSTOS DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS	(4.697,97)	(186.602,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(26.779.378,26)	(19.711.423,73)

Edifício Campolim Office - Av. Antônio Carlos Comitre, 540  
Sala 36, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
(15) 3342 0796 | contato@3cempresarial.com.br



**3C**  
**empresarial**  
Conectar, Consolidar, Crescer

Ao emitir uma nota fiscal, a empresa está reconhecendo uma obrigação de entregar os produtos ao cliente. Ao entregar os produtos, a empresa satisfaz sua obrigação e reconhece a receita correspondente ao valor da nota fiscal.

#### NOTA 19 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(8.686.724,48)</b>	<b>(11.084.292,10)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(3.158.539,49)	(6.272.848,57)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(705.857,39)	(589.419,66)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.588,30)	(35.449,85)
DESPESAS GERAIS	(4.009.608,57)	(3.235.693,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	(380.255,11)	(591.276,57)
DESPESAS COM PCLD	(428.875,62)	(359.604,44)

- a) **Despesas Financeiras:** No grupo Despesas Administrativas, o subgrupo Despesas Financeira, consta os Juros e Comissões Bancárias. Valores referentes a manutenção de boletos, como as tarifas do ASAAS e taxas administrativas de cartões de créditos.
- b) **Despesas Gerais:** A conta de despesas gerais é composta principalmente de Prestadores de Serviços e despesas com Software, valor esse que corresponde a 73% do total desta. A variação dessa conta entre 2022 e 2023 foi devido a aumento da necessidade dessas duas despesas com o crescimento da empresa.

#### NOTA 20 – RECEITAS FINANCEIRAS

As receitas financeiras do exercício, se dividem entre descontos financeiros obtidos, valores concedidos sobre os pagamentos de títulos e rendimentos de aplicações financeiras, juros acumulados das aplicações automáticas das contas correntes e das aplicações em CDB.

	2023	2022
<b>RECEITA FINANCEIRA</b>	<b>1.267.308,86</b>	<b>2.657.913,92</b>
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	95.003,40	261.062,32
RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.172.305,46	2.396.851,60

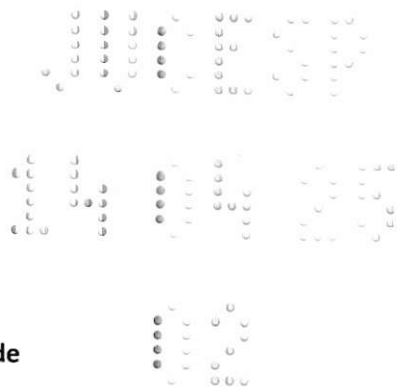
#### NOTA 21 – Queima de Caixa

A Frexco em uma fase de crescimento acelerado, comum ao modelo de negócios de startups, focada na expansão de sua base de clientes, desenvolvimento de produtos e inovação no mercado de comercialização de alimentos. Durante este período, há uma necessidade significativa de investimento para sustentar a estratégia de crescimento e suportar despesas relacionadas à operação e desenvolvimento.

Edifício Campolim Office - Av. Antônio Carlos Comitre, 540  
Sala 36, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
(15) 3342 0796 | contato@3cempresarial.com.br



**3C**  
**empresarial**  
Conectar, Consolidar, Crescer



## Contexto e Racionalidade

A queima de caixa observada no período se deve, principalmente, aos seguintes fatores:

- a) **Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D):** Recursos destinados à criação e aprimoramento de produtos e tecnologias, visando atender às demandas do mercado e aumentar a competitividade da empresa.
- b) **Expansão de Equipe e Infraestrutura:** A contratação de talentos e o aumento da infraestrutura operacional para suportar o crescimento projetado exigiram um aumento nas despesas de pessoal, tecnologia e espaços operacionais.
- c) **Aquisição de Clientes e Marketing:** Investimentos em marketing e atividades de aquisição de clientes, essenciais para alcançar o mercado-alvo rapidamente e estabelecer uma base de clientes que sustente o crescimento no longo prazo.
- d) **Outras Despesas Operacionais:** Incluem despesas administrativas e de apoio operacional, necessárias para manter a eficiência e a estrutura funcional da empresa.

## Planejamento e Sustentabilidade

Este planejamento de queima de caixa é considerado um componente estratégico na gestão, alinhado ao plano de captação de recursos junto a investidores, com o objetivo de viabilizar a operação até que a empresa atinja um ponto de equilíbrio e consiga gerar fluxo de caixa positivo.

## Informações Adicionais

### A FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS SA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Edifício Campolim Office - Av. Antônio Carlos Comitre, 540  
Sala 36, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
(15) 3342 0796 | contato@3cempresarial.com.br



**3C**  
empresarial  
Conectar, Consolidar, Crescer



**CNPJ**                      **Razão Social**                      **Data de Publicação**                      **Hash de Publicação**  
33.935.782/0001-00    FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS S.A.    19/11/2024 16:21:35    3CBC6CE9593802A5C6A779566AC1265CDADFA0DA

**Demonstração - Outra**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Sim	Participante-Upload

Título  
Demonstrações Financeiras 2023

Descrição  
1. Balanço Patrimonial; 2. Demonstração do Resultado; 3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 4. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 5. Notas explicativas.

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FREXCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS S A:33935782000100	33.935.782/0001-00	19/11/2024 16:21:35	Participante	Certificado Digital

**FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A.**

CNPJ 33.935.782/0001-00

NIRE 35.300.580.354

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO 5.7 – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

# ESTATUTO SOCIAL DA FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A.

## CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

**ARTIGO 1º** A FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto social, por acordo de acionistas arquivado na sede social e pelas disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

**ARTIGO 2º** A Companhia tem sua sede social na Cidade de Piedade, Estado de São Paulo, na Via Raimundo Antunes Soares, nº 1500, setor A, Bairro Funil, CEP 18.170-000.

**ARTIGO 3º** O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

**ARTIGO 4º** A Companhia tem por objeto social o Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 4633-8/01); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4639-7/02); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00) e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**ARTIGO 5º.** O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é R\$ 32.403.868,82 (trinta e dois milhões, quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), dividido em 21.529.547 (vinte e um milhões, quinhentas e vinte e nove mil, quinhentas e quarenta e sete) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, 6.711.097 (seis milhões e setecentas e onze mil e noventa e sete) ações preferenciais de classe A, nominativas e sem valor nominal e 4.818.450 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentas e cinquenta) ações preferenciais de classe B, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** As ações preferenciais de classe A conferem ao seu titular os seguintes direitos e vantagens, em adição aos demais direitos e vantagens previstos neste estatuto social, em acordo de acionistas arquivado na sede social e na lei: (i) direito de receber os mesmos dividendos e proventos de qualquer natureza atribuídos às ações ordinárias da Companhia, como se as ações preferenciais de classe A tivessem sido convertidas em ações ordinárias, de acordo com as regras aplicáveis à referida conversão; (ii) direito de prioridade no recebimento de valores em Eventos de Liquidação (prioritário em relação à prioridade no reembolso de capital atribuída aos titulares das ações

preferenciais de classe B), observadas as regras previstas em acordo de acionistas arquivado na sede social; (iii) direito de decidir pela conversão das ações preferenciais de classe A em ações ordinárias, na razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial de classe A, sujeito a ajustes previstos em acordo de acionistas arquivado na sede social, no todo ou em parte (podendo seus titulares converter qualquer número de ações preferenciais de classe A), a qualquer momento; (iv) direito de voto pleno, sem qualquer restrição, observadas as regras previstas em acordo de acionistas arquivado na sede social; (v) direitos de informação, observadas as regras previstas em acordo de acionistas arquivado na sede social. Todas as eventuais ações preferenciais emitidas pela Companhia que sejam recebidas pelos titulares de ações preferenciais de classe A, em razão da titularidade das ações preferenciais de classe A, que consistam em frutos ou produtos das ações preferenciais de classe A, inclusive a título de desdobramento, grupamento, capitalização de dividendos e/ou outras operações equivalentes, e/ou ações ou títulos que forem atribuídos em substituição das ações preferenciais de classe A, no âmbito de reorganizações societárias envolvendo a Companhia, e/ou se subrogarem no lugar das ações preferenciais de classe A, deverão atribuir aos seus titulares, no mínimo, os direitos e vantagens conferidos pelas ações preferenciais de classe A.

**Parágrafo 2º** As ações preferenciais de classe B possuem as seguintes características: (i) não conferem direito de voto aos seus titulares; (ii) não conferem o direito ao recebimento de dividendos fixos ou mínimos aos seus titulares; (iii) conferem aos seus titulares o direito de prioridade no reembolso de capital (subordinada à prioridade no reembolso de capital atribuída aos titulares das ações preferenciais de classe A); e (iv) direito de receber os mesmos dividendos e proventos de qualquer natureza atribuídos às ações ordinárias da Companhia.

**Parágrafo 3º** Para fins deste estatuto social, “Evento de Liquidação” significa qualquer das seguintes operações: (i) a liquidação, obrigatória ou voluntária, a dissolução ou o encerramento da Companhia; (ii) a alienação, venda, transferência, cessão, licença exclusiva e/ou qualquer outra forma de disposição de todos ou substancialmente todos os ativos detidos, direta ou indiretamente, pela Companhia; e/ou (iii) a fusão, cisão, incorporação, ou qualquer outra reorganização societária ou operação envolvendo a Companhia que faça com que os titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito de voto da Companhia antes da referida operação passem a deter menos da metade das ações com direito a voto da Companhia (ou da entidade que a suceder) depois de sua efetivação.

**ARTIGO 6º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do conselho de administração, nos termos do artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações, com emissão de ações até o limite de 2.533.005 (dois milhões, quinhentas e trinta e três mil e cinco) novas ações preferenciais de classe B, destinadas a subscrição pelos beneficiários do “Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações Preferenciais”, conforme aprovado em reunião

de sócios realizada em 30 de março de 2021 e alteração em assembleia geral realizada em 30 de novembro de 2021, (“Plano”). Competirá ao conselho de administração estabelecer o número de ações ordinárias a serem emitidas, o preço e as demais condições da subscrição e integralização, observados os termos do Plano.

**ARTIGO 7º** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**ARTIGO 8º** As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia.

**ARTIGO 9º** Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pela assembleia geral de acionistas, observado o disposto no artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 10** A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por qualquer dos membros do conselho de administração e, na ausência destes, pelos acionistas ou por conselheiros fiscais, nas hipóteses previstas no artigo 123, da Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 11** A assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. A assembleia geral será presidida por qualquer dos presentes, indicado por acionistas titulares de ações representativas da maioria absoluta do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá outro dentre os presentes para secretariar os trabalhos da assembleia geral.

**ARTIGO 12** Salvo se quórum superior for previsto em lei ou em acordo de acionistas arquivado na sede social, as deliberações das assembleias gerais serão tomadas por votos que representem a maioria absoluta do capital social, observados, em qualquer caso, os direitos de voto afirmativo de determinados acionistas da Companhia, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social, inclusive sobre as matérias previstas no parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 1º** As seguintes matérias estão sujeitas a votos afirmativos de determinados acionistas da Companhia, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social:

- (i) Emissão, pela Companhia e/ou suas Controladas, de quaisquer ações preferenciais de classe A e/ou de quaisquer ações e/ou participações societárias com direitos, preferência e/ou vantagens que sejam superiores àqueles atribuídos aos acionistas titulares de ações preferenciais de classe A e/ou emissão ou outorga de títulos ou direitos, de qualquer natureza (inclusive bônus de subscrição, debêntures conversíveis, opções de compra, opções de subscrição e quaisquer outros), conversíveis em ações preferenciais de classe A e/ou em ações ou participações societárias com direitos, preferência e/ou vantagens que sejam iguais ou superiores àqueles atribuídos aos acionistas titulares de ações preferenciais de classe A, bem como fixação dos correspondentes preços de emissão;
- (ii) Determinação da forma de integralização do capital social da Companhia e/ou de suas Controladas com bens, inclusive se com bens móveis ou imóveis e/ou ações ou quotas de emissão de outras sociedades;
- (iii) Aprovação da recompra, aquisição, cancelamento e/ou resgate de quaisquer ações, de qualquer espécie ou classe, quotas e/ou títulos ou direitos conversíveis em participação societária, de qualquer natureza, emitidos pela Companhia e/ou por suas Controladas, e/ou quaisquer operações equivalentes, inclusive redução de capital da Companhia e/ou de suas Controladas, com ou sem cancelamento de ações, bem como a determinação do preço e de quaisquer outras condições aplicáveis a essas operações;
- (iv) Realização de qualquer operação de reorganização societária da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive incorporação, incorporação de ações, drop down, cisão, fusão e transformação do tipo societário e/ou qualquer outra reorganização da Companhia e/ou de suas Controladas (em qualquer posição, inclusive de adquirente, transferente, cessionária, cedente, empresa alvo, investidora e/ou em qualquer outra posição), em uma ou mais operações relacionadas, independentemente do valor envolvido;
- (v) Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia e/ou de suas Controladas;
- (vi) Aprovação da remuneração dos administradores estatutários e não estatutários da Companhia e/ou de suas Controladas, incluindo remuneração fixa, remuneração variável, benefícios, bônus, prêmios e quaisquer outras remunerações, para determinado exercício social, desde que acima dos limites estabelecidos no Orçamento Anual para o referido exercício social;
- (vii) Aprovação, alteração ou extinção de política de distribuição de dividendos e distribuição de lucros e/ou proventos da Companhia e/ou de suas Controladas;
- (viii) Declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos, de quaisquer outros proventos e/ou distribuições de lucros e/ou qualquer forma de entrega de bens

ou dinheiro para os acionistas (inclusive bonificações de ações, juros sobre capital próprio, ações resultantes de desdobramentos e grupamentos, recompra de ações e/ou quaisquer outras operações) pela Companhia e/ou por suas Controladas;

- (ix) Apresentação de pedido de dissolução, liquidação, cessação do estado de liquidação, extinção, falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e/ou negociação ou celebração de acordos de pagamento coletivos com credores da Companhia e/ou de suas Controladas, bem como eleição e destituição de liquidantes, aprovação de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação da Companhia e/ou de suas Controladas;
- (x) Registro de companhia aberta e/ou emissor de valores mobiliários pela Companhia e/ou suas Controladas, realização de oferta pública de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia e/ou suas Controladas e/ou listagem de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia e/ou suas Controladas para negociação em mercados regulados (inclusive bolsas de valores e/ou mercados de balcão);
- (xi) Qualquer alteração das regras do estatuto social da Companhia e/ou dos atos constitutivos de suas Controladas que resultem, ou possam resultar em: (a) qualquer redução ou prejuízo aos direitos dos acionistas titulares de ações preferenciais de classe A e/ou das ações por eles detidas e/ou, de qualquer forma, um efeito negativo aos acionistas titulares de ações preferenciais de classe A, na condição de acionistas da Companhia e/ou de suas Controladas; (b) qualquer alteração substancial do objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas; (c) alteração do tipo societário da Companhia e/ou de suas Controladas; (d) qualquer alteração nas características, direitos e vantagens das ações emitidas pela Companhia; e/ou (e) qualquer alteração que seja ou possa vir a ser incompatível com as regras previstas neste Acordo; e
- (xii) Qualquer ato, promessa de ato e/ou obrigação de realizar um ato que tenha, ou possa vir a ter, ainda que por vias indiretas, efeitos similares ou equivalentes a qualquer dos atos referidos nas alíneas deste artigo.

**Parágrafo 2º** Para fins deste estatuto social: (i) “Controladas” significa todas as Pessoas que estejam sob o controle societário da Companhia (considerando-se, para tanto, o conceito de controle, direto e indireto, previsto nos artigos 116 e 243, §2º, da Lei das Sociedades por Ações); (ii) “Pessoas” significa qualquer pessoa natural ou jurídica, entes despersonalizados e/ou quaisquer outros sujeitos de direitos; e (iii) “Orçamento Anual” significa o orçamento anual da Companhia, aprovado nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo 3º** Os acionistas, bem como o presidente do conclave, conforme o caso, terão o direito e a legitimidade para proceder conforme o disposto no artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. Votos proferidos em violação ao disposto em acordo de acionistas arquivado na sede social deverão ser desconsiderados pelo

presidente da assembleia geral, que deverá considerar tais votos como se proferidos em observância ao disposto no acórdão de acionistas em questão.

**ARTIGO 13** Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos na forma de artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, para fins de presença e votação.

**Parágrafo único** Os acionistas poderão participar das assembleias gerais e exercer o direito de voto e participar da assembleia a distância, desde que sejam utilizados meios que permitam assegurar a identidade do acionista, ou de seu representante, bem como que permitam assegurar a autenticidade das respectivas manifestações e teor dos votos. O envio de voto por escrito, assinado pelo acionista, com firma reconhecida, até o horário de início da assembleia geral será considerado como meio apropriado para o registro da presença do referido acionista na assembleia e do sentido de seu voto, sem prejuízo de outros meios. Uma vez recebido o voto a distância, bem como computado e registrado o teor do referido voto, o presidente e o secretário da assembleia geral ficarão investidos de plenos poderes para assinar a ata da reunião e a lista de presença ou o livro de registro de presença de acionistas em nome do acionista participante da assembleia geral nos termos deste artigo.

## **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

### ***Seção I – Regras gerais***

**ARTIGO 14** A Companhia será administrada pelo conselho de administração e pela diretoria, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de acordo de acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo único** A assembleia geral fixará anualmente os honorários do conselho de administração e da diretoria, de forma global ou individual.

**ARTIGO 15** O prazo de mandato dos membros do conselho de administração e da diretoria é de 2 (dois) anos, sendo em ambos os casos permitida a reeleição. Os diretores e conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, estendendo-se os respectivos mandatos, ainda que expirado o prazo original do mandato, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo único** A investidura dos membros do conselho de administração e da diretoria dar-se-á mediante assinatura de termo de posse nos livros de atas do conselho de administração e da diretoria, conforme o caso, independentemente de caução.

### ***Seção II – Conselho de Administração***

**ARTIGO 16** O conselho de administração será composto por 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral, observados as disposições de acordo de acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo único** O presidente do conselho de administração será eleito e destituível pela assembleia geral, observados os termos de acordo de acionistas arquivado na sede social, possuindo os mesmos poderes e responsabilidade que os demais conselheiros.

**ARTIGO 17** Compete ao conselho de administração, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em acordo de acionistas arquivado na sede social e/ou na lei aplicável:

- (i) Aprovar o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia, bem como suas alterações, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social;
- (ii) Eleger e destituir os diretores da Companhia, bem como deliberar sobre a contratação, o desligamento, a alteração de termos e condições de contratação e/ou aumento de remuneração dos diretores estatutários da Companhia, atendendo aos termos deste estatuto social e de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (iii) Autorizar previamente a prática de qualquer dos atos indicados no parágrafo único do artigo 22;
- (iv) Aprovar a instauração ou acordo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral envolvendo a Companhia e/ou suas Controladas, ou pagamento ou acordo de qualquer demanda envolvendo a Companhia e/ou suas Controladas;
- (v) Fixar a orientação geral dos negócios sociais da Companhia;
- (vi) Fiscalizar a gestão dos diretores e monitorar os indicadores financeiros e econômicos da Companhia, examinando a qualquer tempo seus livros e documentos e solicitando informações sobre atos da administração;
- (vii) Convocar as assembleias gerais;
- (viii) Manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício, para submissão à assembleia geral dos acionistas;
- (ix) Deliberar pela abertura, transferência ou encerramento de filiais e escritórios da Companhia, no território nacional ou no exterior; e
- (x) Aprovar previamente a declaração de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembleia geral, e/ou a determinação do pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 29.

**ARTIGO 18** O conselho de administração reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre; e (ii) extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de

seus membros. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias deve ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo a convocação ser feita por correspondência, e-mail ou fax, e estar acompanhada da ordem do dia.

**Parágrafo 1º** Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões do conselho de administração que contarem com a presença ou representação da totalidade dos membros em exercício.

**Parágrafo 2º** As reuniões do conselho de administração serão instaladas sempre com a maioria dos membros em exercício do órgão, salvo se outro quórum de instalação for previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social, e serão presididas por qualquer dos presentes, escolhido por maioria dos conselheiros presentes. O secretário pode ser um dos conselheiros ou não.

**Parágrafo 3º** Os membros do conselho de administração, bem como o presidente do conclave, conforme o caso, terão o direito e a legitimidade para proceder conforme o disposto no artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. Votos proferidos em violação ao disposto em acordo de acionistas arquivado na sede social serão desconsiderados pelo presidente da reunião do conselho de administração, que deverá considerar tais votos como se proferidos em observância ao disposto no acordo de acionistas em questão.

**Parágrafo 4º** Nas reuniões do conselho de administração, o conselheiro ausente poderá ser representado por um de seus pares, para formação de quórum de instalação ou de deliberação. Igualmente, serão admitidos votos por carta, fax ou e-mail, quando recebidos até o momento da reunião, bem como a participação a distância de qualquer ou de todos os membros, via teleconferência, videoconferência ou outro meio equivalente. Os conselheiros que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à reunião, para todos os fins, servindo a assinatura do secretário do conclave, na ata, como comprovação da participação e do recebimento do voto. As reuniões do conselho de administração serão válidas, nos termos deste parágrafo, mesmo que todos os diretores participem e votem a distância.

**Parágrafo 5º** As reuniões do conselho de administração da Companhia poderão ser acompanhadas por terceiros, na condição de observadores, indicados nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social, os quais deverão ter acesso a todos os materiais e informações disponibilizados aos conselheiros de administração e serão convocados para as reuniões do conselho de administração nos mesmos prazos e da mesma forma que os conselheiros efetivos, sendo-lhe facultado, ainda opinar durante as reuniões, sem voto.

**ARTIGO 19** As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria dos votos entre os membros em exercício do referido órgão, observados, em

qualquer caso, os direitos de voto afirmativo de determinados conselheiros de administração previstos em acordo de acionistas arquivado na sede social, inclusive sobre as matérias previstas no parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 1º** As seguintes matérias estão sujeitas a votos afirmativos de determinados conselheiros de administração da Companhia, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social:

- (i) Aprovação, alteração, substituição e/ou revogação do Plano de Negócios e de todas as suas revisões, nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social;
- (ii) Aprovação, alteração, substituição e/ou revogação do Orçamento Anual e de todas as suas revisões, nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social;
- (iii) Aquisição, alienação, transferência, cessão, aluguel, licença exclusiva e/ou superior a 10 (dez) anos, oneração, gravames e/ou qualquer outra forma de disposição e/ou oneração de quaisquer ativos e bens da Companhia e/ou de suas Controladas, cujo valor individual ou agregado (considerando-se todos os ativos e bens relacionados) seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma ou mais operações dentro de um mesmo exercício social;
- (iv) Constituição de sociedades e/ou aquisição, alienação e/ou oneração de participação societária detida pela Companhia e/ou por suas Controladas em qualquer Pessoa, personificada ou não;
- (v) Qualquer investimento, despesa, gasto, transação e/ou pagamento da Companhia e/ou de suas Controladas que não esteja no curso normal dos negócios e/ou que não esteja previsto no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual;
- (vi) Concessão e/ou alteração de quaisquer empréstimos, mútuos, adiantamentos, financiamentos e/ou garantias e/ou assunção de obrigações de indenidade (fora do curso normal dos negócios), de qualquer natureza, pela Companhia e/ou por suas Controladas a qualquer terceiro, bem como a celebração dos contratos correspondentes (observado que os atos compreendidos pela alçada estabelecida na alínea “iii” deste parágrafo estarão sujeitos à referida regra);
- (vii) Assunção e/ou alteração, pela Companhia e/ou por suas Controladas, de obrigações de indenidade ou outorga, pela Companhia e/ou por suas Controladas, de garantias ou obrigações de indenidade com relação ao pagamento de valores e/ou ao cumprimento de contratos, acordos, deveres e/ou obrigações por qualquer terceiro;
- (viii) Assunção e/ou alteração, pela Companhia e/ou por suas Controladas, de quaisquer dívidas, empréstimos, mútuos, financiamentos, leasings financeiros, linhas de crédito e/ou quaisquer outras obrigações financeiras (exceto no curso normal dos negócios), cujo valor individual ou agregado

- (considerando-se todas as referidas operações e obrigações) seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dentro de um mesmo exercício social;
- (ix) Celebração, alteração e/ou término de parcerias, joint ventures societárias ou contratuais, acordos comerciais, acordos operacionais, parcerias, consórcios e/ou operações equivalentes, que envolvam a Companhia e/ou suas Controladas e tenham um valor individual ou agregado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e/ou, independentemente do valor, caso envolvam a assunção de obrigações de não concorrência, exclusividade, prioridade, preferência e/ou equivalentes pela Companhia e/ou por suas Controladas;
  - (x) Realização de quaisquer operações de reorganização societária (inclusive mediante alienação, transferência, venda, cessão, aluguel, licença, hipoteca, empréstimo, oneração, constituição de gravames ou qualquer outra forma de disposição de todos ou substancialmente todos os ativos detidos, direta ou indiretamente, pela Companhia e/ou por suas Controladas, bem como qualquer Evento de Liquidação) envolvendo a Companhia e/ou suas Controladas (em qualquer posição, inclusive de adquirente, transferente, cessionária, cedente, empresa alvo, investidora e/ou em qualquer outra posição), em um ou mais atos, independentemente do valor envolvido (exceto na medida em que tais atos estejam sujeitos à deliberação da assembleia geral e sujeitos ao voto afirmativo previsto no parágrafo 1º do artigo 12);
  - (xi) Celebração, alteração e/ou término de acordos, contratos, negócios jurídicos e/ou transações, de qualquer natureza, a qualquer título, entre a Companhia e/ou suas Controladas, de um lado, e Partes Relacionadas, titulares de títulos ou direitos conversíveis, administradores, empregados ou colaboradores da Companhia e/ou de suas Controladas, de outro lado, exceto caso o acordo, contrato, negócio jurídico e/ou transação seja realizado no curso normal dos negócios da Companhia e de suas Controladas e, cumulativamente, seja realizado em condições compatíveis com condições de mercado (entre partes independentes);
  - (xii) Contratação de qualquer intermediário, assessor (inclusive financeiro, contábil e jurídico), auditor, banco de investimento e/ou equivalentes para assessoria em processos de captação e/ou de venda e/ou de oferta pública de ações da Companhia e/ou de suas Controladas;
  - (xiii) Celebração, alteração e/ou rescisão, pela Companhia e/ou por suas Controladas, de quaisquer acordos ou contratos, inclusive quaisquer cessões, transferências, alienações, licenças e/ou empréstimos de ativos, parcerias, joint ventures contratuais ou societárias e/ou acordos operacionais, com entidades que atuem e/ou invistam nos mercados previstos no acordo de acionistas arquivado na sede social e/ou de qualquer forma sejam competidoras, direta ou indiretamente, das entidades previstas no acordo de acionistas arquivado na sede social;

- (xiv) Qualquer alteração, relevante nas práticas, metodologias e/ou princípios contábeis e/ou financeiros adotados pela Companhia e/ou por suas Controladas;
- (xv) Contratação e/ou substituição dos auditores independentes da Companhia e/ou de suas Controladas;
- (xvi) Qualquer alteração, de qualquer natureza, ao Plano e/ou a criação de outros planos de incentivo, outorga de opções de compra e/ou de subscrição, *phantom shares*, participação em lucros e resultados, *stock appreciation rights*, prêmios, bônus e/ou quaisquer outros mecanismos de remuneração e incentivos a administradores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços da Companhia e/ou de suas Controladas, bem como a seleção e outorga de direitos aos beneficiários dos referidos planos e mecanismos de remuneração e incentivos, inclusive quanto à determinação das condições aplicáveis em cada caso;
- (xvii) Determinação do Valor de Mercado das Ações, para fins da definição do preço de emissão das Ações em caso de exercício do Direito de Manutenção de Participação, nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social;
- (xviii) Prática de quaisquer atos relacionados às matérias e aos atos referidos no parágrafo 1º do artigo 12 e/ou neste parágrafo, no âmbito da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive quanto à sua contratação e/ou à sua efetivação;  
e
- (xix) Qualquer ato ou promessa de ato que tenha, ou possa vir a ter, ainda que por vias indiretas, efeitos similares ou equivalentes a qualquer dos atos referidos neste parágrafo.

**Parágrafo 2º** Para fins deste estatuto social: (i) “Plano de Negócios” significa o plano de negócios da Companhia, aprovado nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede social; (ii) “Partes Relacionadas” significa com relação a uma determinada Pessoa: (a) quaisquer Pessoas de que participe, direta ou indiretamente; (b) os sócios, diretos e indiretos, da Pessoa em questão; (c) Pessoas sujeitas, direta ou indiretamente, a Controle comum, direto ou indireto, em relação à Pessoa em questão; (d) em caso de fundos de investimento, os cotistas que sejam titulares de mais de 10,00% (dez por cento) das cotas integralizadas emitidas pelo fundo; e (e) em caso de pessoas físicas, seus cônjuges, parceiros, companheiros e parentes em linha reta e colateral até o 3º (terceiro) grau de parentesco; (iii) “Valor de Mercado das Ações” tem o significado atribuído em acordo de acionistas arquivado na sede social; e (iv) Direito de Manutenção de Participação tem o significado atribuído em acordo de acionistas arquivado na sede social.

### **Seção III – Diretoria**

**ARTIGO 20** A diretoria será composta por 1 (um) diretor. O diretor poderá ser acionistas ou não, residentes no país, e será eleito e destituível, a qualquer tempo pelo

conselho de administração, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de acordo de acionistas arquivado na sede social.

**ARTIGO 21** Além dos atos necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, o diretor fica investido de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Compete especialmente à diretoria:

- (i) Cumprir e fazer cumprir este estatuto social e as deliberações da assembleia geral;
- (ii) Apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições previstas em lei, neste estatuto social e em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia;
- (iii) Submeter a proposta do Orçamento Anual e do Plano de Negócios à apreciação do conselho de administração da Companhia, nos termos do artigo 17, conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede social; e
- (iv) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no artigo 22.

**ARTIGO 22** A Companhia considerar-se-á obrigada se representada: (i) por 1 (um) diretor, observado o disposto no parágrafo 1º deste artigo; e (ii) por 1 (um) procurador, isoladamente, constituído mediante a assinatura isolada do diretor, de acordo com os poderes outorgados na respectiva procuração.

**Parágrafo único** A prática, por quaisquer representantes da Companhia, de quaisquer atos sujeitos ao voto afirmativo de determinados conselheiros de administração, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede social, inclusive aqueles referidos no parágrafo 1º do artigo 19, dependerá da aprovação prévia e expressa, por escrito, do conselho de administração da Companhia, observado o direito de voto afirmativo aplicável. Os atos praticados com violação deste artigo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, de qualquer forma, sujeitando os infratores às penalidades cabíveis, nos termos deste estatuto social, de acordo de acionistas arquivado na sede social e da lei aplicável.

**ARTIGO 23** Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado ao diretor ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder quaisquer garantias ou contrair obrigações de qualquer natureza. Os atos praticados com violação deste artigo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, de qualquer forma, sujeitando os infratores às penalidades cabíveis, nos termos deste estatuto social, de acordo de acionistas arquivado na sede social e da lei aplicável.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 24** A Companhia não terá conselho fiscal permanente.

**ARTIGO 25** Caso seja solicitado o funcionamento do conselho fiscal, o órgão será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei e com mandato até a primeira assembleia geral ordinária após sua instalação.

*Parágrafo único* A remuneração dos membros do conselho fiscal será determinada pela assembleia geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

## **CAPÍTULO VI ACORDO DE ACIONISTAS**

**ARTIGO 26** A Companhia, os acionistas e os administradores obrigatoriamente observarão, no exercício de direitos e no cumprimento de obrigações, todas as cláusulas, disposições, termos e condições constantes de acordo de acionistas arquivado em sua sede social.

*Parágrafo único* Os acionistas e administradores terão o direito e a legitimidade para proceder conforme o disposto no artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei das Sociedades por Ações. O presidente da assembleia geral não computará o voto proferido por qualquer dos acionistas que de qualquer forma seja contrário à disposição, cláusula, termo ou condição, contida em acordo de acionista arquivados na sede social da Companhia, devendo, ainda, considerar tais votos como se proferidos em observância ao disposto no acordo de acionistas em questão.

## **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**ARTIGO 27** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 28** O lucro líquido apurado no exercício, ajustado na forma do caput do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações, inclusive no que se refere à retenção para reserva legal, será destinado sucessivamente e nesta ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que a constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o

- saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado será destinado à distribuição aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório; e
  - (iii) o saldo do lucro líquido será destinado para a Reserva de Investimentos, com a finalidade assegurar os recursos suficientes para reinvestimento nas operações da Companhia, que não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199, da Lei das Sociedades por Ações. Ultrapassado esse limite, ou sempre que assim deliberado, a assembleia geral poderá destinar o excedente para aumento do capital social, recompra de ações para manutenção em tesouraria ou distribuição aos acionistas da Companhia como dividendos.

**Parágrafo único** Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, no mesmo exercício social de sua declaração.

**ARTIGO 29** Sujeito à aprovação prévia do conselho de administração, nos termos do artigo 17, a diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembleia geral, e/ou determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.

**ARTIGO 30** Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

## **CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 31** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

## **CAPÍTULO IX LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS**

**ARTIGO 32** Este estatuto social será interpretado e regido de acordo com as leis do Brasil.

**ARTIGO 33** Todos e quaisquer conflitos, controvérsias, divergências ou litígios referentes às relações societárias mantidas entre acionistas, administradores e conselheiros fiscais entre si e com a Companhia e/ou a este estatuto social, inclusive

quanto a sua existência, validade, interpretação, execução, descumprimento e/ou término, às consequências de tais eventos, de sua ineficácia ou invalidade, e/ou a quaisquer deveres e obrigações não contratuais decorrentes e/ou relacionados, deverão ser exclusiva e definitivamente resolvidos por meio de arbitragem administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial – CAMARB (“Câmara”), a ser instituída e processada de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara (“Regulamento”), observado que, na hipótese de incompatibilidade entre as regras previstas nesta Cláusula e aquelas previstas pelo Regulamento, as primeiras deverão prevalecer, para todos e quaisquer fins (“Arbitragem”). As Partes concordam em não submeter qualquer conflito a processo judicial ou arbitral diferente do procedimento previsto neste estatuto social, com exceção à adoção de medidas cautelares préarbitrais ou medidas destinadas à execução específica deste estatuto social, para as quais fica desde logo eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 9º deste artigo.

**Parágrafo 1º** O tribunal arbitral deverá ser composto por 3 (três) árbitros, com experiência em direito brasileiro (“Tribunal Arbitral”). Cada um dos polos do litígio (requerente e requerido) deverá indicar 1 (um) coárbitro, em prazo único, observado o disposto no Regulamento. O terceiro árbitro, que deverá presidir o Tribunal Arbitral, será indicado de comum acordo pelos coárbitros escolhidos pelas partes envolvidas no litígio. Caso os integrantes do mesmo polo da demanda arbitral (requerente ou requerido) deixem de indicar um coárbitro, ou não cheguem a um consenso quanto à referida indicação, ou caso os dois coárbitros indicados pelas partes envolvidas no litígio não cheguem a um consenso quanto à indicação do terceiro árbitro, todos os árbitros deverão ser indicados pelo presidente da Câmara.

**Parágrafo 2º** Todos os procedimentos e documentos relacionados à Arbitragem serão conduzidos e preparados em língua portuguesa. A sede da Arbitragem será o Município de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. O Tribunal Arbitral decidirá com base na legislação brasileira, sem recurso a normas de conflitos de leis, e sendo-lhe vedado julgar por equidade.

**Parágrafo 3º** O procedimento arbitral, seus documentos, informações e/ou decisões deverão ser mantidos em sigilo pelas partes envolvidas no litígio, pela Câmara e pelo Tribunal Arbitral, sendo expressamente vedada a divulgação a terceiros de toda e qualquer informação relativa à Arbitragem sem a prévia e expressa autorização de todas as partes envolvidas no litígio.

**Parágrafo 4º** A sentença arbitral será final e vinculará todas as partes envolvidas no litígio, independentemente de recusa de qualquer delas em participar do processo arbitral.

**Parágrafo 5º** A responsabilidade pelo pagamento das custas e despesas relacionadas à Arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento ou,

subsidiariamente, pelo Tribunal Arbitral, observado que não haverá qualquer reembolso de despesas incorridas com a contratação de advogados, peritos e/ou outros assessores pelas partes envolvidas no litígio. Não poderá haver a determinação de pagamento de honorários de sucumbência.

**Parágrafo 6º** A sentença arbitral que condenar qualquer das Partes a emitir declaração de vontade produzirá todos os efeitos da declaração de vontade não emitida pela Parte condenada.

**Parágrafo 7º** Durante a tramitação de Arbitragem e/ou a pendência de qualquer litígio entre os acionistas, os administradores e/ou a Companhia, as partes não estarão autorizadas a cessar ou a se furtar ao cumprimento das obrigações, deveres e responsabilidades estabelecidas por este estatuto social e/ou por acordo de acionistas arquivado na sede social, ressalvada eventual concessão de medidas liminar ou preparatória e de tutela antecipada.

**Parágrafo 8º** As partes do litígio reconhecem que caso exista necessidade de medidas acautelatórias ou coercitivas anteriores à instauração da Arbitragem, eventual medida liminar ou preparatória ou de tutela antecipada obtida perante o Poder Judiciário poderá ser revista a qualquer momento pelo Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 9º** Para dirimir as questões de natureza cautelar e/ou urgente surgidas antes da instauração da Arbitragem, bem como as de caráter executório, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 34** Aos casos omissos neste estatuto social, se aplicarão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, ou do diploma legal que a suceder



**MATEUS ERTHAL LUTTERBACK DIAS**



**EDUARDO TACILA PIETRAROIA**

## FREXCO - AGOE 2024 e anexos:(1).pdf

Documento número #48427495-cb3f-46b8-9446-4cfa159a0b28

Hash do documento original (SHA256): 95a055106434ff9ebfafd66cc0d9c0db67f920391aab892c11559f3fc95aeac1

## Assinaturas

✓ **Mateus Erthal Lutterback Dias**  
CPF: 108.991.987-59  
Assinou como parte em 14 mar 2025 às 14:31:42



Mateus Erthal Lutterback Dias

✓ **EDUARDO TACLA PIETRAROIA**  
CPF: 084.233.729-60  
Assinou como parte em 13 mar 2025 às 13:23:17



EDUARDO TACLA PIETRAROIA

## Log

- 12 mar 2025, 13:04:34 Operador com email contato@k-partners.com.br na Conta 082f869e-5df6-4b0d-b330-10c558912ffc criou este documento número 48427495-cb3f-46b8-9446-4cfa159a0b28. Data limite para assinatura do documento: 06 de maio de 2025 (16:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2025, 13:07:37 Remetente com email contato@k-partners.com.br na Conta 082f869e-5df6-4b0d-b330-10c558912ffc fez a seguinte alteração no processo de assinatura: optou por não pausar o processo para quem ainda não assinou quando ocorrer uma recusa.
- 12 mar 2025, 13:07:37 Operador com email contato@k-partners.com.br na Conta 082f869e-5df6-4b0d-b330-10c558912ffc adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.pietraroia@frexco.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO TACLA PIETRAROIA.
- 12 mar 2025, 13:07:37 Operador com email contato@k-partners.com.br na Conta 082f869e-5df6-4b0d-b330-10c558912ffc adicionou à Lista de Assinatura: mateus.erthal@frexco.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Erthal Lutterback Dias.

- 
- 13 mar 2025, 13:23:17 EDUARDO TACLA PIETRAROIA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.pietraroia@frexco.com.br. CPF informado: 084.233.729-60. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ef25da(...), vide anexo manuscript\_13 mar 2025, 13-22-18.png. IP: 46.135.1.150. Componente de assinatura versão 1.1149.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2025, 14:31:42 Mateus Erthal Lutterback Dias assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail mateus.erthal@frexco.com.br. CPF informado: 108.991.987-59. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f7c7c2(...), vide anexo manuscript\_14 mar 2025, 14-31-16.png. IP: 177.79.94.67. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.7172416 e longitude -47.4423976. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1151.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2025, 14:31:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 48427495-cb3f-46b8-9446-4cfa159a0b28.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 48427495-cb3f-46b8-9446-4cfa159a0b28, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Mateus Erthal Lutterback Dias

Assinou o documento enquanto parte em 14 mar 2025 às 14:31:42

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f7c7c2(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'MELD', is displayed within a dashed rectangular border. The signature is stylized and cursive.

Mateus Erthal Lutterback Dias  
manuscript\_14 mar 2025, 14-31-16.png

## EDUARDO TACLA PIETRAROIA

Assinou o documento enquanto parte em 13 mar 2025 às 13:23:17

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ef25dc(...)



Handwritten signature of Eduardo Tacla Pietraroia, enclosed in a dashed rectangular box. The signature is written in black ink and includes the name 'Eduardo Tacla Pietraroia' in a cursive script. A faint 'Clicksign' watermark is visible in the background of the signature.

EDUARDO TACLA PIETRAROIA  
manuscript\_13 mar 2025, 13-22-18.png

# Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

5d9d43e7-0ec0-4977-aec8-9105c768385e

Hash do documento:

fa06036a71639646f801ea3bba3a7e4ea277899a4849a7142ed8667a39fa2e0d



## Assinaturas



Carlos Eduardo de Almeida Moyses  
carlos.moyes@ifood.com.br

Assinado em 12/04/2022 às 14:54 (UTC)  
com o IP  
2804:7f0:b080:23b8:a45e:265a:dde5:2a5b  
informando o cpf 246.672.138-41.



Fabício Bloisi Rocha  
fabricio.bloisi@ifood.com.br

Assinado em 12/04/2022 às 13:47 (UTC)  
com o IP  
2804:431:c7c9:a742:6037:7d4b:ac4:423b  
informando o cpf 263.679.838-21.



Mateus Erthal Lutterback Dias  
mateus.erthal@frefco.com.br

Assinado em 22/03/2022 às 15:09 (UTC)  
com o IP  
2804:18:864:3071:9914:747b:bef8:c967  
informando o cpf 108.991.987-59.



Eduardo Tacla Pietrarroia  
eduardo.pietrarroia@frefco.com.br

Assinado em 15/03/2022 às 23:55 (UTC)  
com o IP  
2600:1700:e43:84e0:3519:c65a:b6e0:40f  
informando o cpf 084.233.729-60.

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=5d9d43e7-0ec0-4977-aec8-9105c768385e>

